

cmie ↙
informação
do mercado



índice ≡

1. Evolução do mercado da electricidade em Espanha e no MIBEL



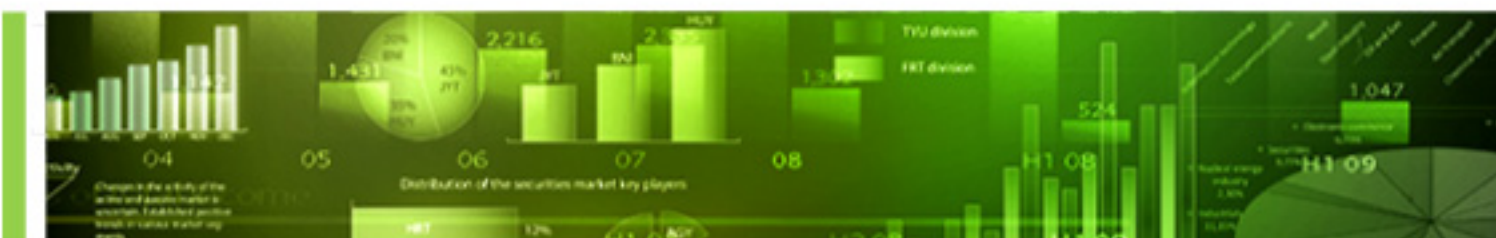
- 1.1 Negociação no MIBEL: energia, volume económico e tipos de tecnologias
- 1.2 Mercado Diário
- 1.3 Mercado Intradiário
- 1.4 Liquidação do Mercado Diário e Intradiário
- 1.5 Serviços de Ajuste do Sistema Eléctrico Espanhol (SEE)
- 1.6 Energia e Preço Final no Sistema Eléctrico Espanhol
- 1.7 Intercâmbios internacionais
- 1.8 Preços e energias de outros operadores de mercado europeus (EUROPEX)

2. Leilões administrados pelo OMIE e actividades relacionadas



- 2.1 Leilões CESUR
- 2.2 Leilões da diferença de preços na interligação com Portugal
- 2.3 Evolução da Energia atribuída na aplicação do R.D. 302/2011
- 2.4 Leilões de gás

1. Evolução do mercado da electricidade em Espanha e no MIBEL



1.1 Negociação no MIBEL: energia, volume económico e tipos de tecnologias

1.2 Mercado Diário

1.3 Mercado Intradiário

1.4 Liquidação del Mercado Diário e Intradiário

1.5 Serviços de Ajuste do Sistema Eléctrico Espanhol (SEE)

1.6 Energia e Preço Final no Sistema Eléctrico Espanhol

1.7 Intercâmbios internacionais

1.8 Preços e energias de outros operadores de mercado europeus (Europex)



1. Evolução do mercado da electricidade em Espanha e no MIBEL

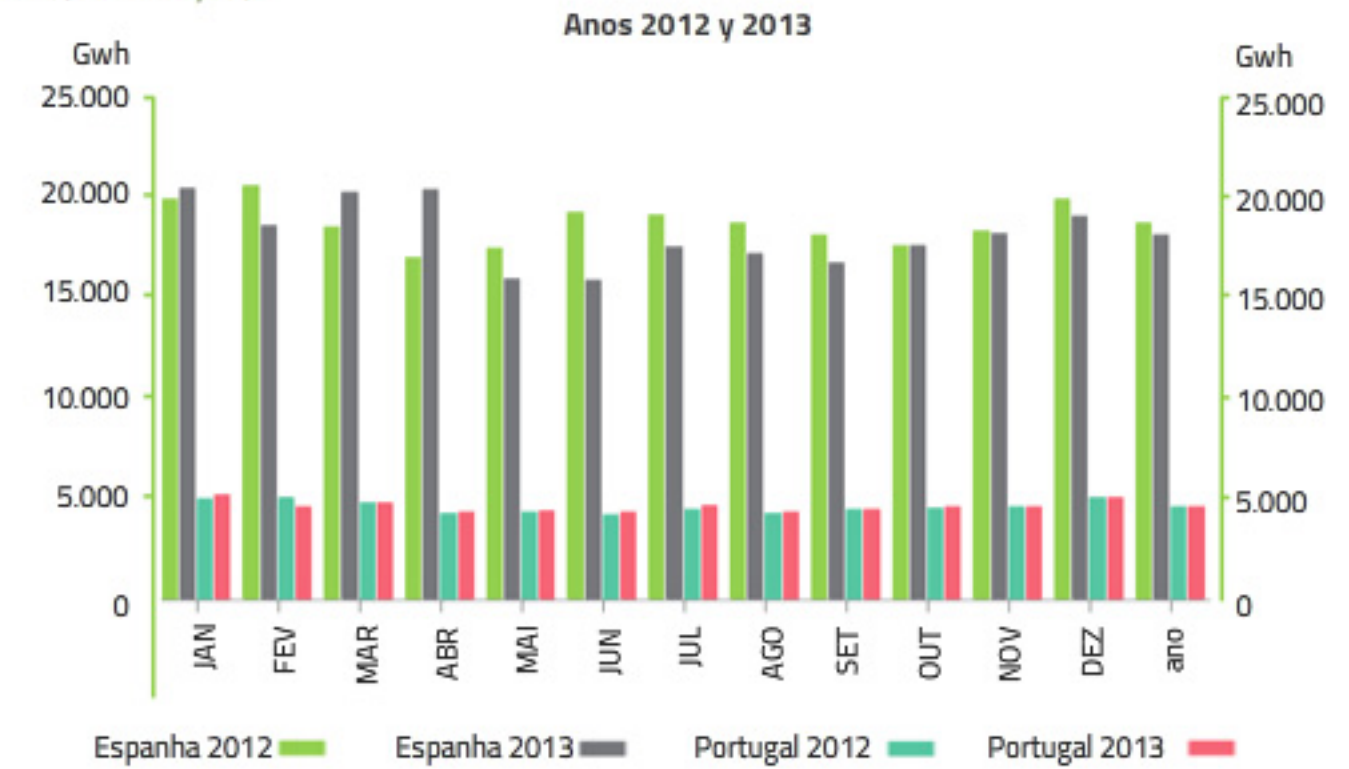


1.1 Negociação no MIBEL: energia, volume económico e tipos de tecnologias

- 1.1.1 Compras no MIBEL da energia negociada no mercado diário e no mercado intradiário
- 1.1.2 Volume económico das compras negociadas no mercado diário e no mercado intradiário
- 1.1.3 Valores de energia e contratação no MIBEL
- 1.1.4 Energia negociada nos mercados diário e intradiário e procura final no MIBEL
- 1.1.5 Energia diária executada por unidades de venda em contratos bilaterales físicos no MIBEL
- 1.1.6 Energia por tecnologias em Espanha
- 1.1.7 Cobertura da procura por tecnologias em Espanha
- 1.1.8 Energia por tecnologias em Portugal
- 1.1.9 Cobertura da procura por tecnologias em Portugal

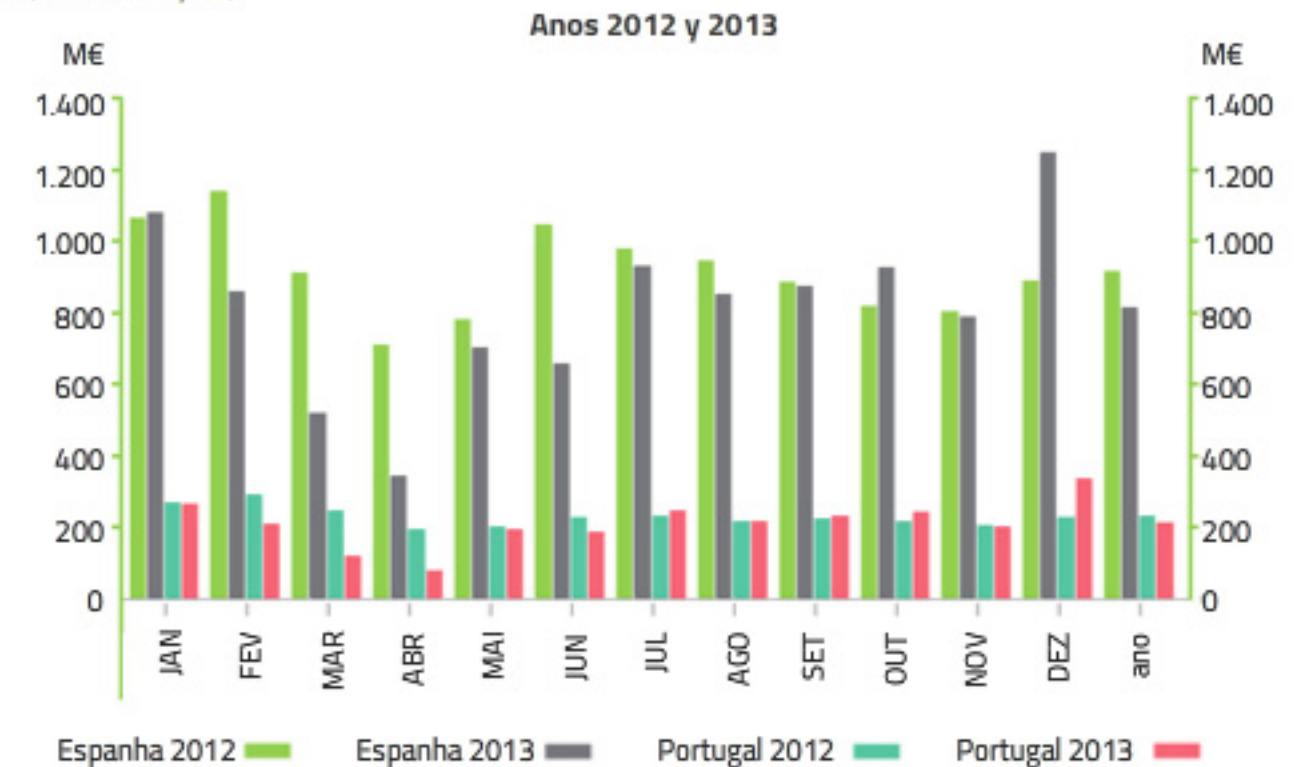
1.1.1 Compras no MIBEL da energia negociada no mercado diário e no mercado intradiário

Variação 2013/2012: -2,30%



1.1.2 Volume económico das compras negociadas no mercado diário e no mercado intradiário

Variação 2013/2012: -10,50%

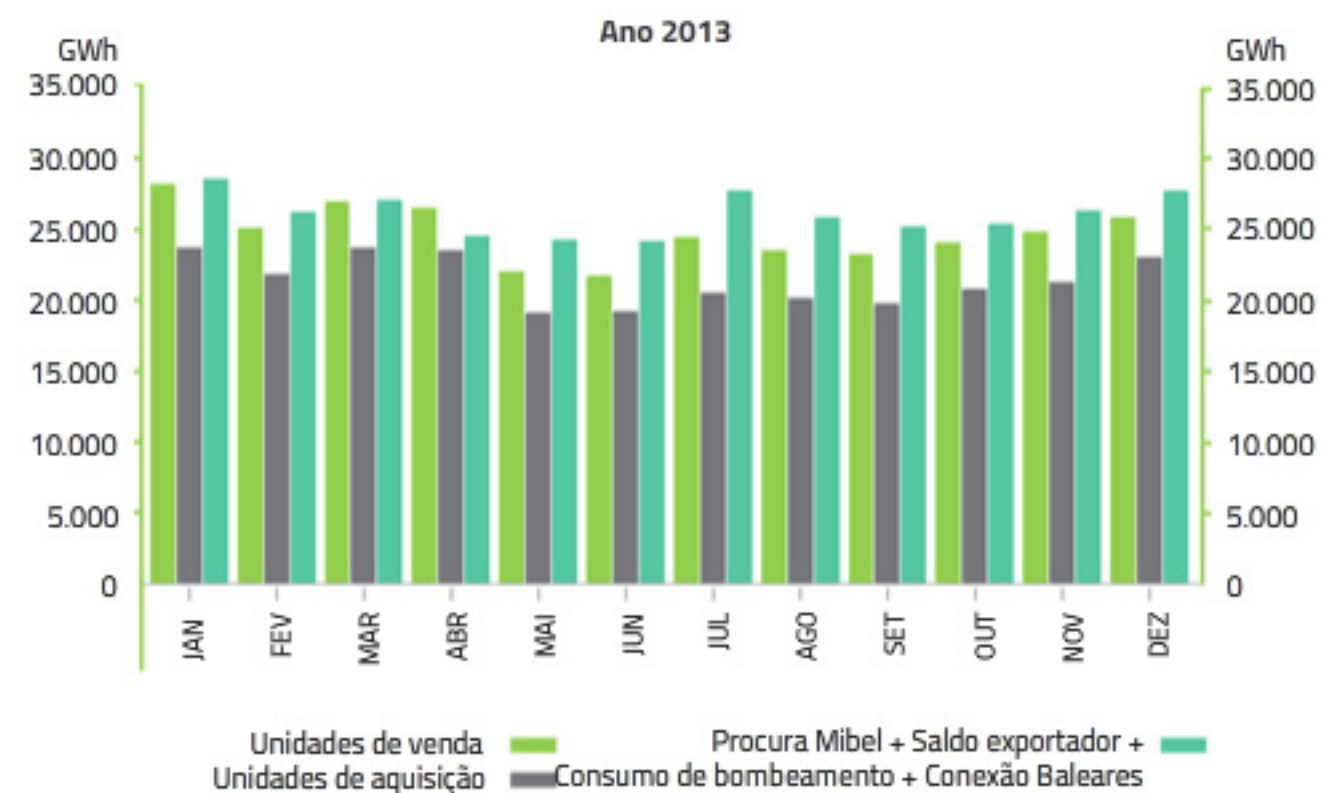


1.1.3 Valores de energia e contratação no MIBEL

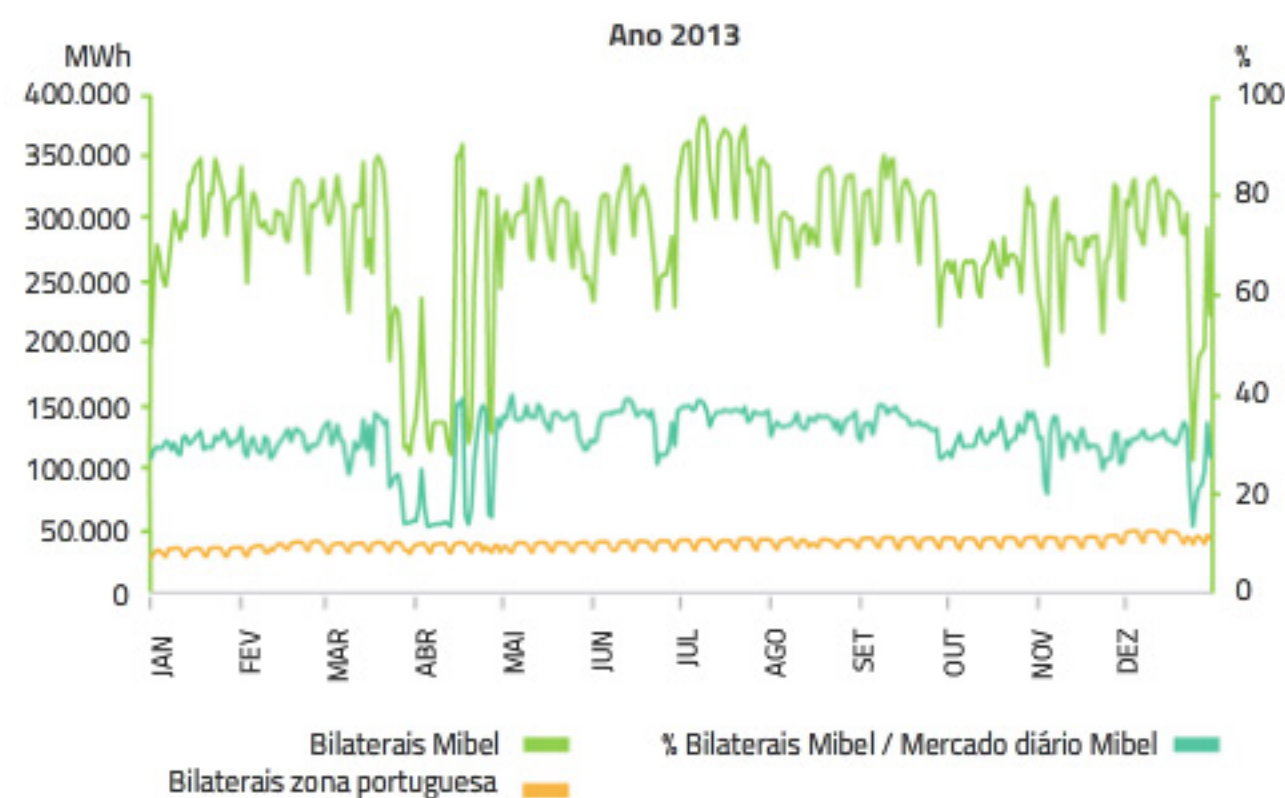
Ano 2013

	MERCADO DIÁRIO		MERCADO INTRADIÁRIO		TOTAL	
	Energia GWh	Contratação kEUR	Energia GWh	Contratação kEUR	Energia GWh	Contratação kEUR
Jan	22.017	1.141.201	3.640	190.471	25.657	1.331.672
Fev	19.998	908.469	3.222	146.914	23.220	1.055.383
Mar	21.651	532.123	3.415	95.692	25.066	627.815
Abr	21.951	351.112	2.811	60.808	24.762	411.920
Mai	17.332	760.844	3.015	126.977	20.347	887.821
Jun	17.220	710.549	3.009	122.941	20.229	833.490
Jul	18.976	992.426	3.271	173.062	22.247	1.165.488
Ago	18.301	896.889	3.253	158.943	21.554	1.055.832
Set	18.108	933.517	3.112	161.037	21.220	1.094.554
Out	18.669	983.874	3.519	175.771	22.188	1.159.645
Nov	19.413	829.454	3.394	151.810	22.807	981.264
Dez	21.244	1.381.815	2.945	191.927	24.189	1.573.742
Ano	234.880	10.422.273	38.606	1.756.353	273.486	12.178.626

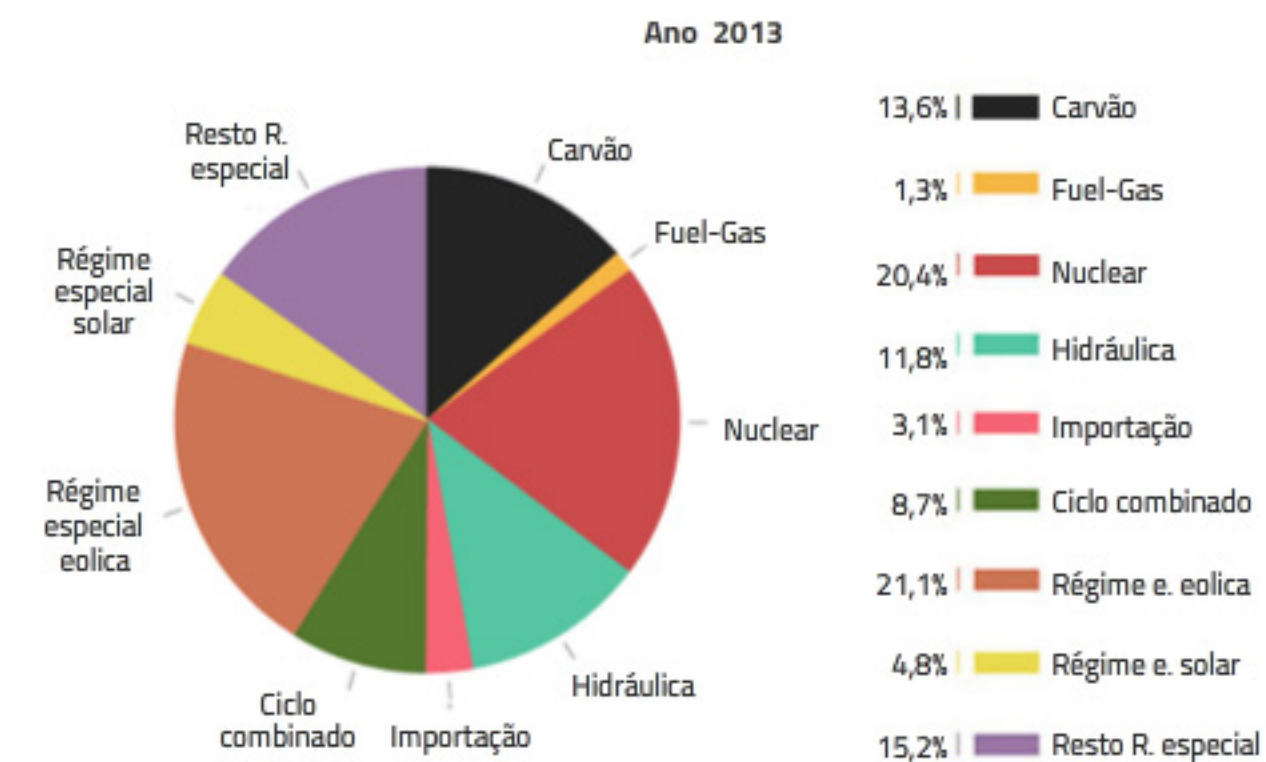
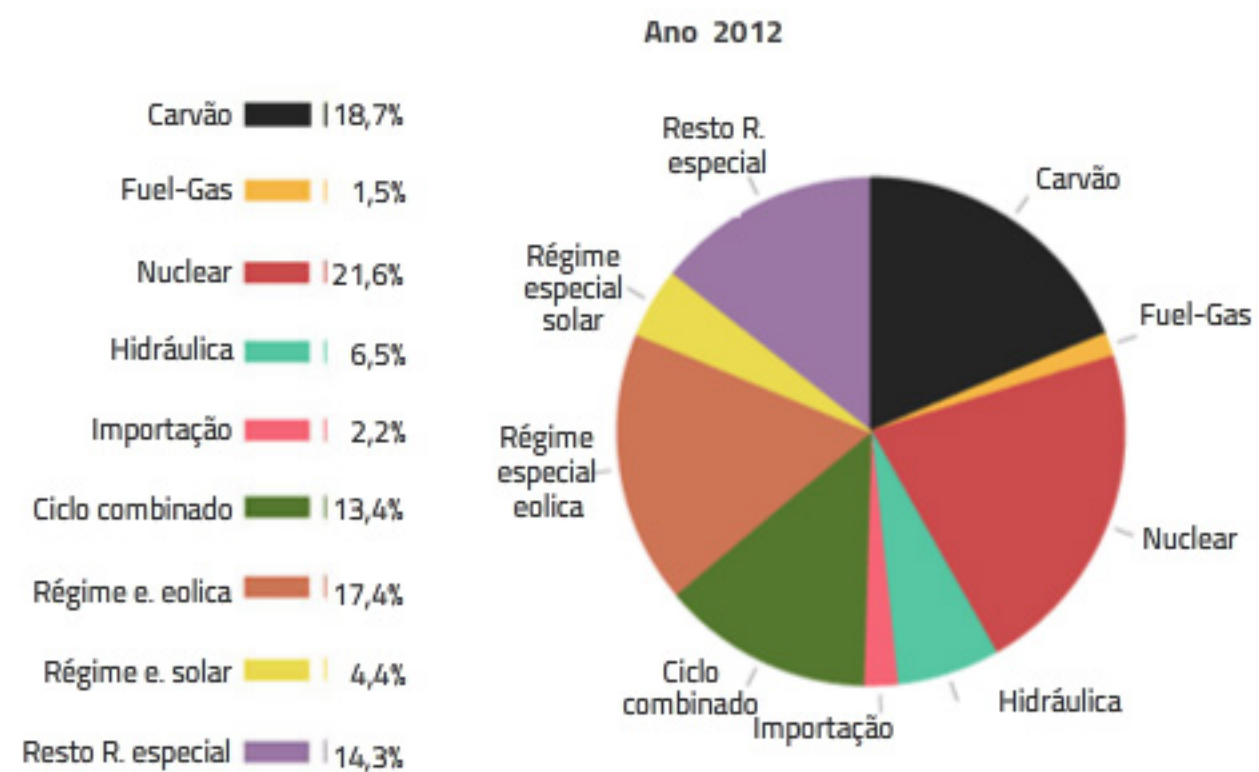
1.1.4 Energia negociada nos mercados diário e intradiário e procura final no MIBEL



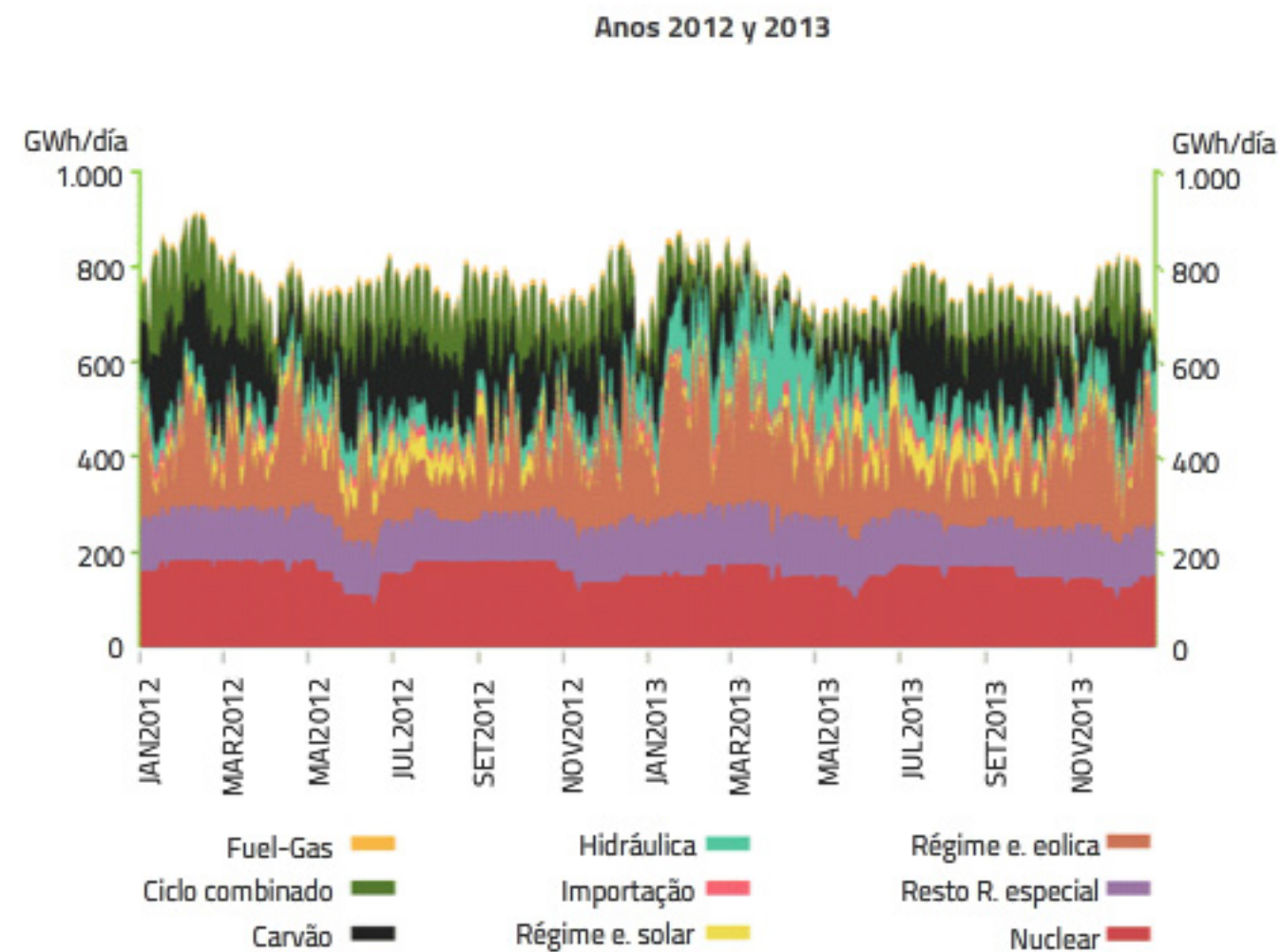
1.1.5 Energia diária executada por unidades de venda em contratos bilaterais físicos no MIBEL



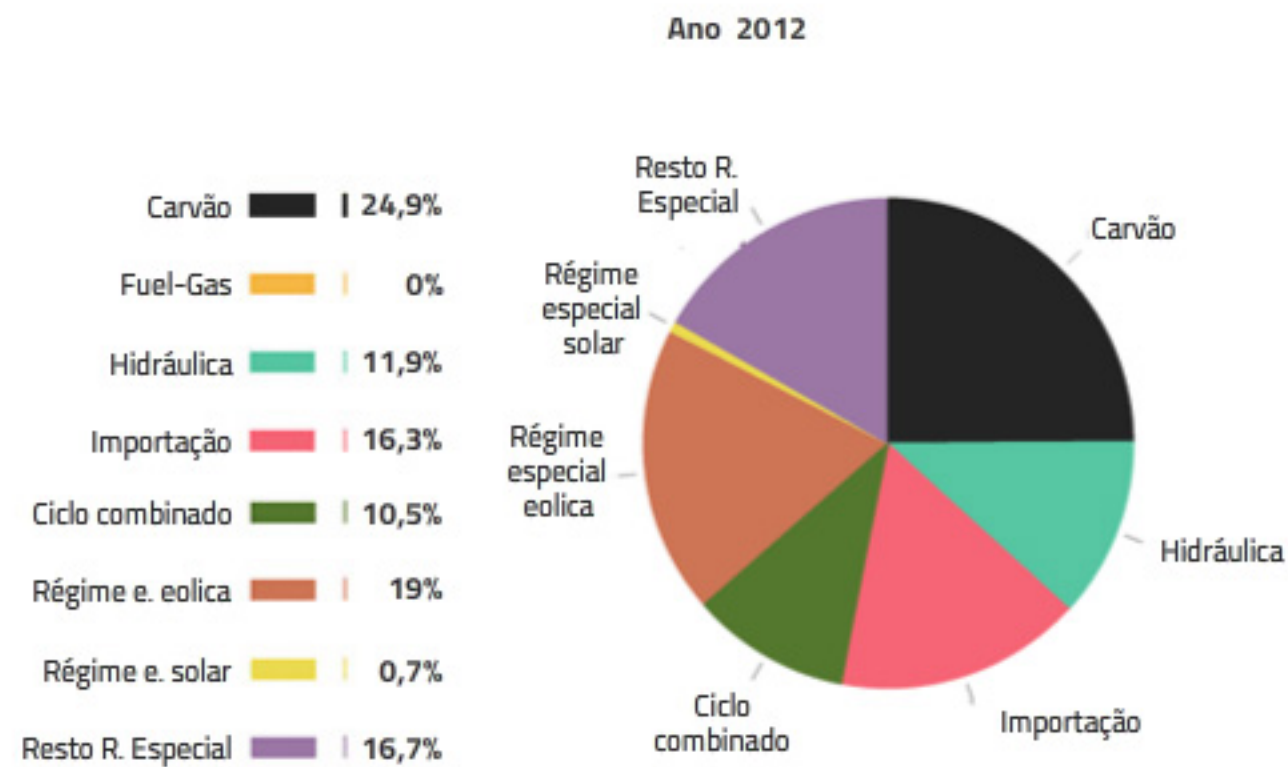
1.1.6 Energia por tecnologias em Espanha



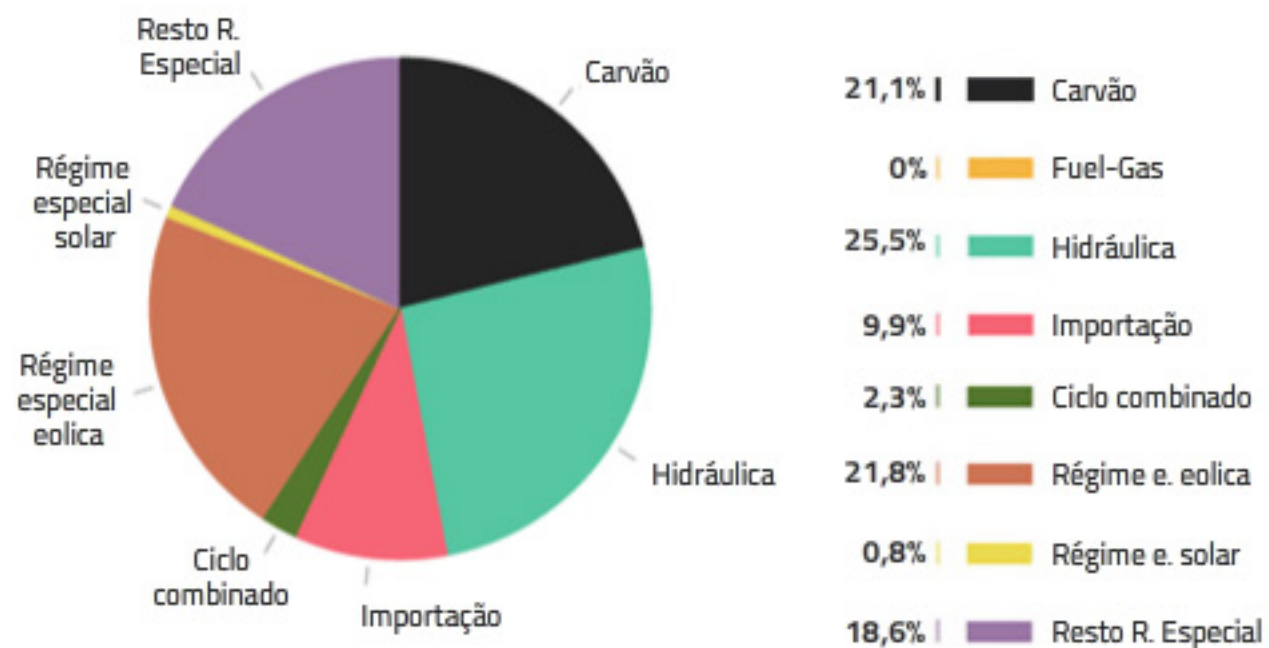
1.1.7 Cobertura da procura por tecnologias em Espanha



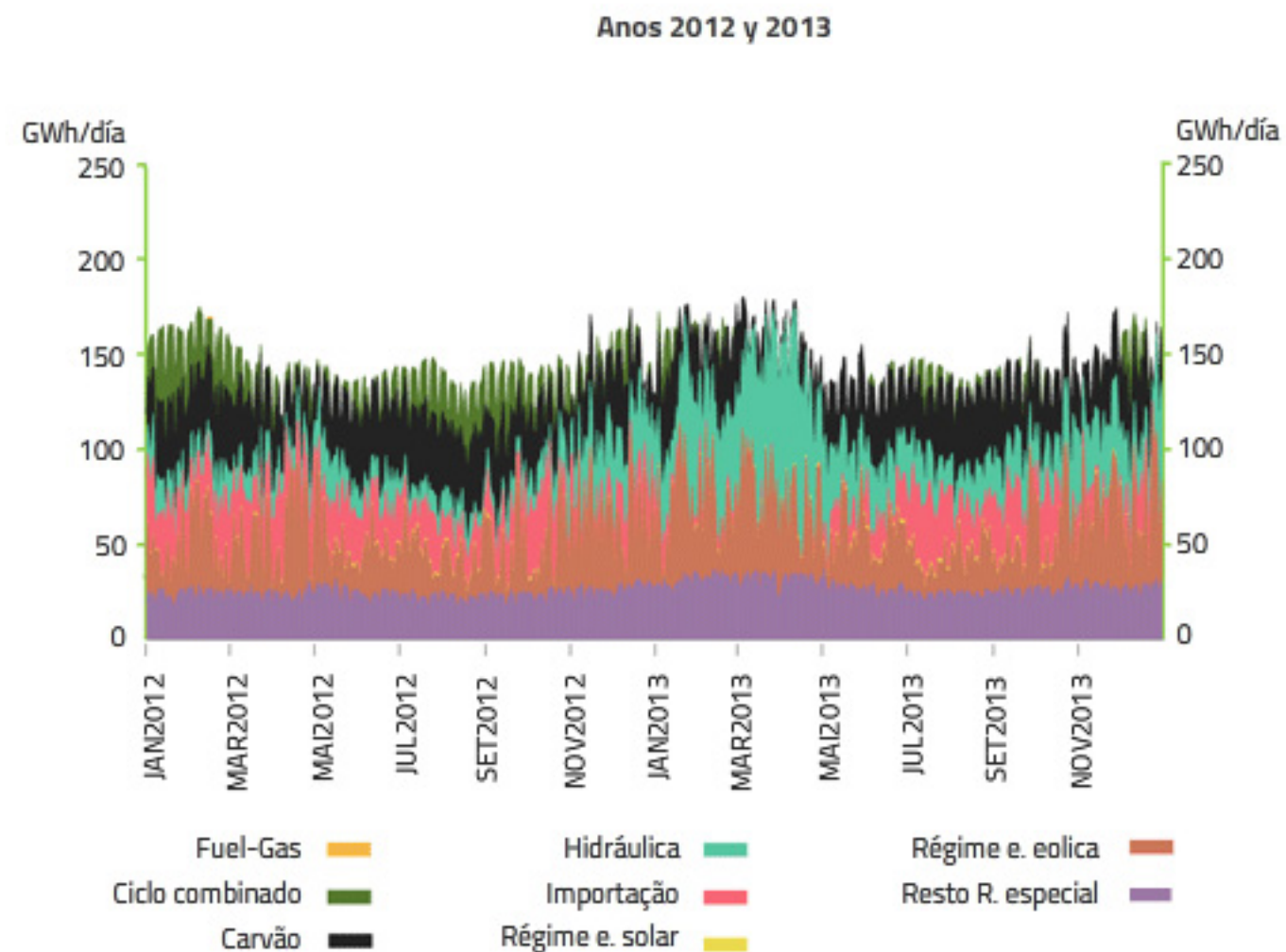
1.1.8 Energia por tecnologias em Portugal



Ano 2013



1.1.9 Cobertura da procura por tecnologias em Portugal



1. Evolução do mercado da electricidade em Espanha e no MIBEL



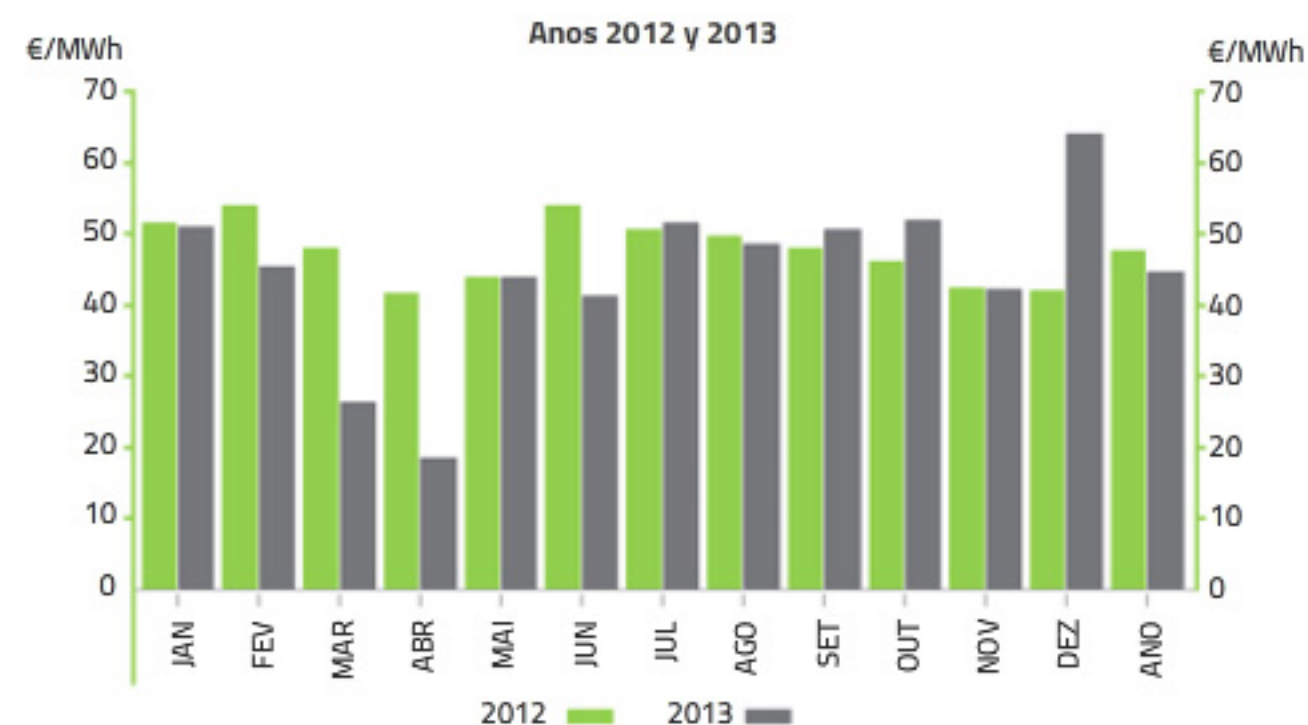
1.2 Mercado Diário

- 1.2.1 Energia mensal e preço mensal médio do mercado diário. Zona espanhola
- 1.2.2 Energia mensal e preço mensal médio do mercado diário. Zona portuguesa
- 1.2.3 Energia e preço do mercado diário. MIBEL
- 1.2.4 Adquisições no mercado diário Sistema Eléctrico Espanhol
- 1.2.5 Percentagem do número de horas com separação de mercados por período horário no mercado diário
- 1.2.6 Magnitudes relevantes do mercado diário

1.2.1 Energia mensal e preço mensal médio do mercado diário. Zona espanhola

Anos 2012 y 2013

	PREÇO MÉDIO MENSUAL (€/MWh)		ENERGIA ADQUIRIDA (GWh)	
	2013	2012	2013	2012
Jan	50,50	51,06	17.443	15.876
Fev	45,04	53,48	15.888	16.592
Mar	25,92	47,57	17.292	14.479
Abr	18,17	41,21	18.002	13.990
Mai	43,45	43,58	13.422	13.805
Jun	40,87	53,50	13.405	15.190
Jul	51,16	50,29	14.772	15.143
Ago	48,09	49,34	14.316	14.712
Set	50,20	47,59	14.083	14.689
Out	51,49	45,65	14.542	13.332
Nov	41,81	42,07	15.284	14.263
Dez	63,64	41,73	16.699	16.267
Ano	44,26	47,23	185.148	178.337



1.2.2 Energia mensal e preço mensal médio do mercado diário. Zona portuguesa



Anos 2012 y 2013

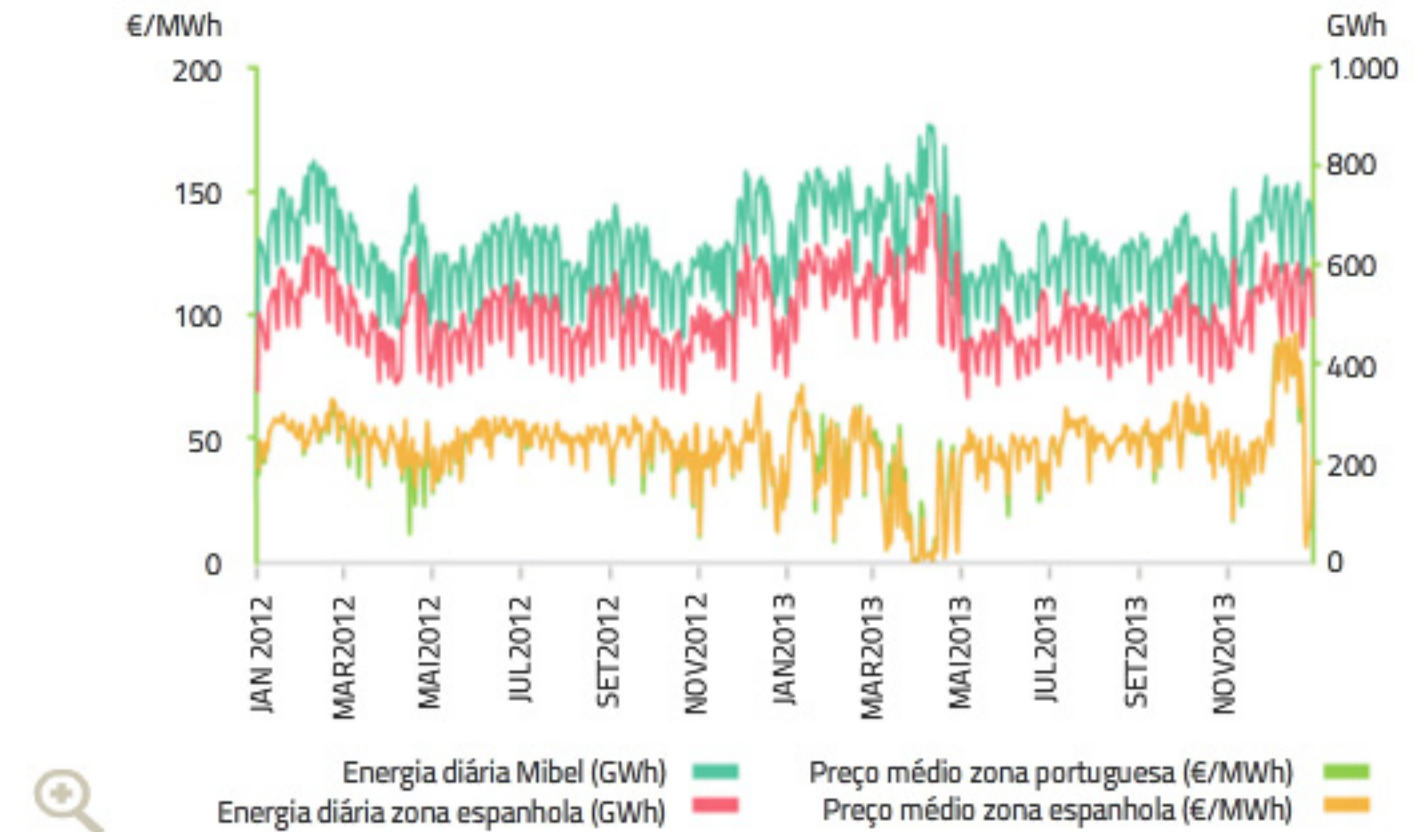
	PREÇO MÉDIO MENSUAL (€/MWh)		ENERGIA ADQUIRIDA (GWh)	
	2013	2012	2013	2012
Jan	48,53	51,95	4.575	4.708
Fev	43,74	55,26	4.111	4.568
Mar	22,82	49,13	4.359	4.230
Abr	16,08	43,98	3.949	3.883
Mai	43,25	44,52	3.910	3.973
Jun	41,70	53,53	3.815	3.810
Jul	51,40	50,35	4.204	4.090
Ago	48,12	49,34	3.986	3.873
Set	50,68	48,49	4.024	3.950
Out	51,58	46,11	4.128	4.044
Nov	42,10	42,39	4.129	3.991
Dez	62,99	42,18	4.545	4.441
Ano	43,65	48,07	49.734	49.559



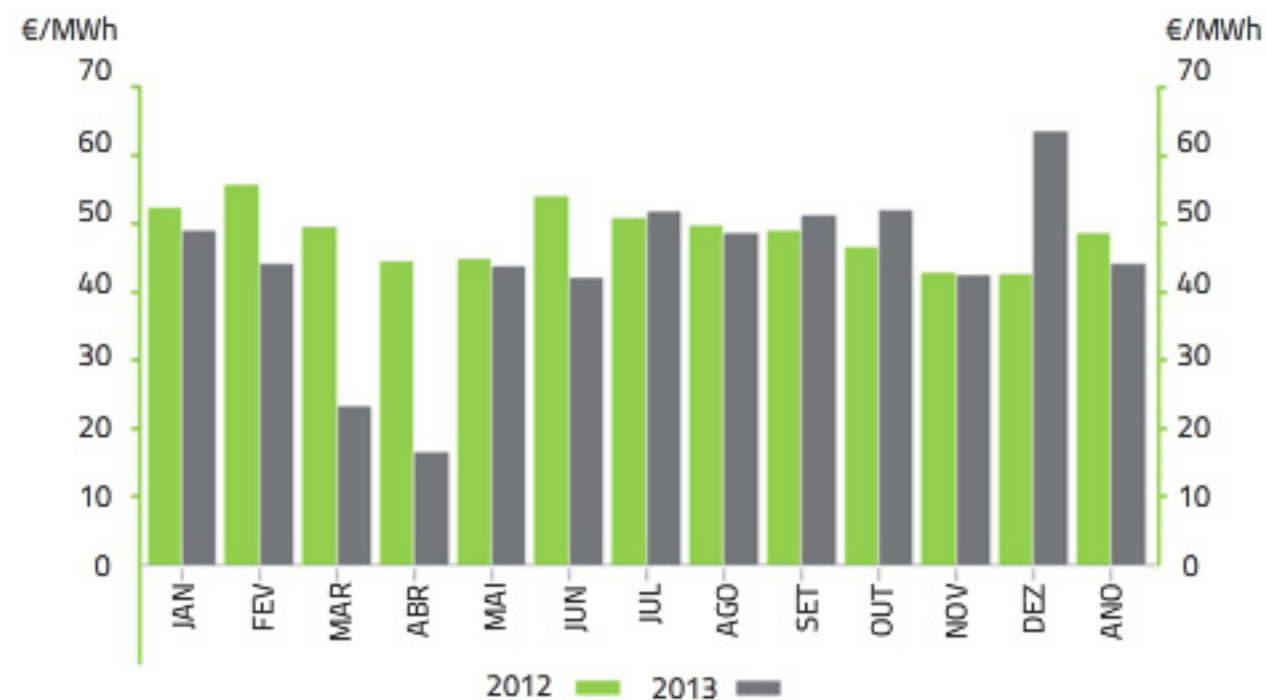
1.2.3 Energia e preço do mercado diário. MIBEL



Anos 2012 y 2013



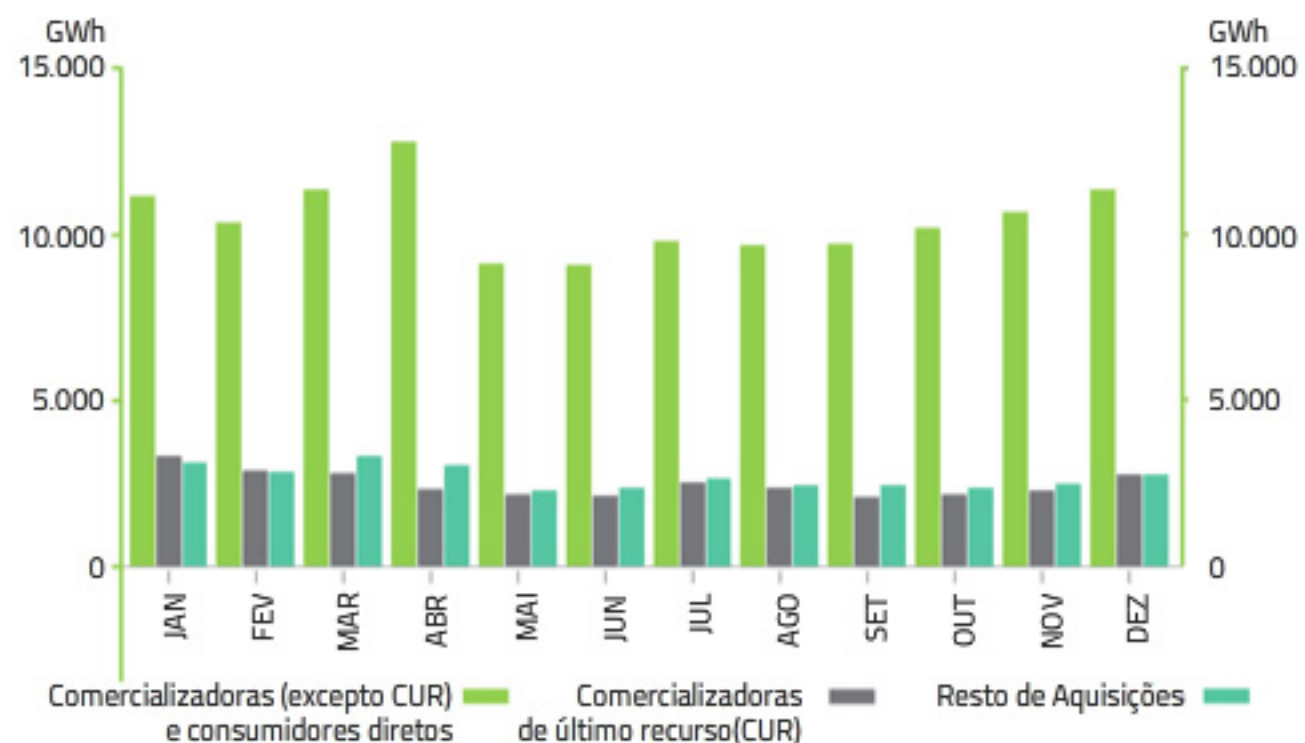
Anos 2012 y 2013



1.2.4 Aquisições no mercado diário Sistema Eléctrico Espanhol



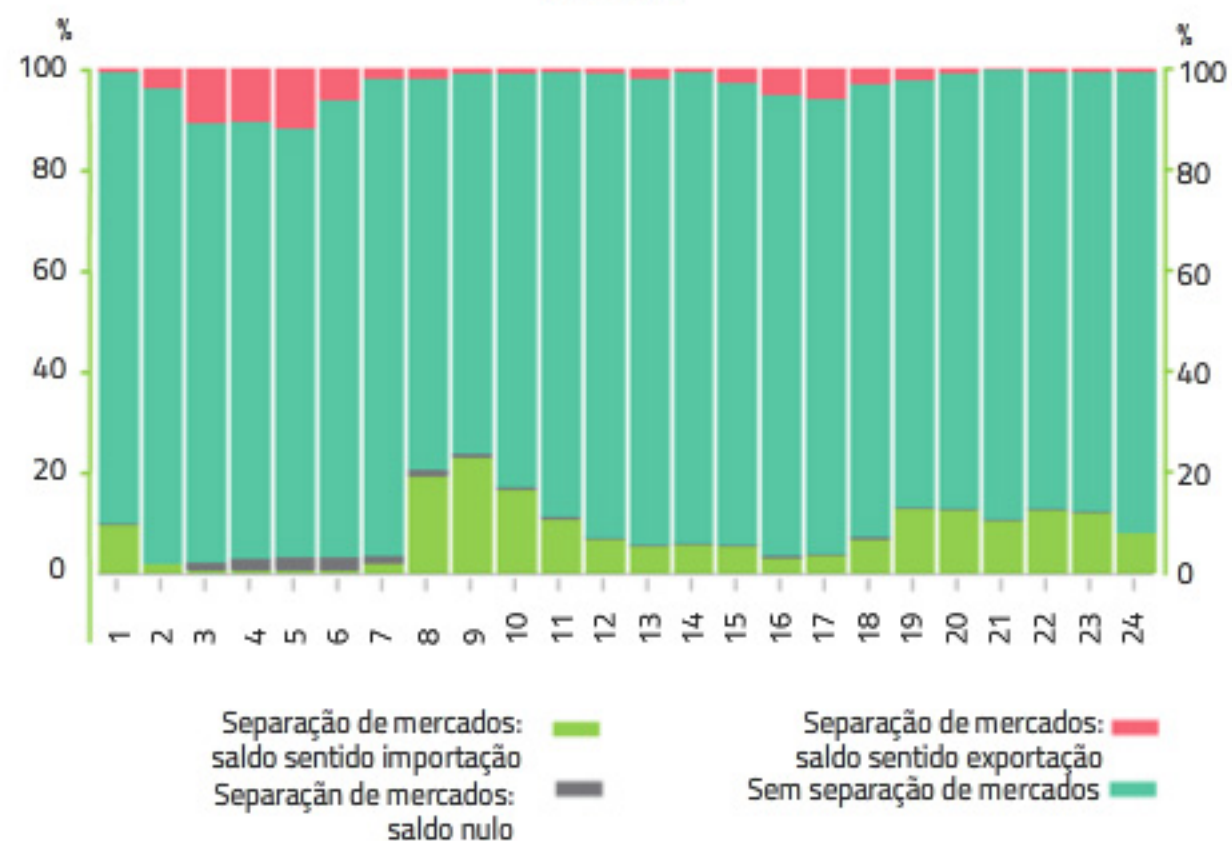
Ano 2013



1.2.5 Percentagem do número de horas com separação de mercados por período horário no mercado diário



Ano 2013



1.2.6 Magnitudes relevantes do mercado diário



Ano 2013

PREÇOS	ESPANHA		PORTUGAL	
	€/MWh	Data	€/MWh	Data
Máximo Preço	112,00	1 HORA (7 DEZ)	112,00	1 HORA (7 DEZ)
Mínimo Preço	0,00	478 HORAS EN 53 DÍAS	0,00	475 HORAS EN 44 DÍAS
Diferença preço máxima	97,00	20 DEZ	87,54	24 JAN
Diferença preço mínima	0,00	29 MAR Y 1 ABR	0,00	29 MAR Y 1 ABR
Máximo Diário Média	93,11	8 DEZ	93,11	8 DEZ
Mínimo Diário Média	0,00	29 MAR Y 1 ABR	0,00	29 MAR Y 1 ABR
Máximo Mensual Média	63,64	DEZEMBRO	62,99	DEZEMBRO
Mínimo Mensual Média	18,17	ABRIL	16,08	ABRIL



1. Evolução do mercado da electricidade em Espanha e no MIBEL



1.3 Mercado Intradiário

- 1.3.1 Energia mensal e preço mensal médio do mercado intradiário. Zona espanhola
- 1.3.2 Energia mensal e preço mensal médio do mercado intradiário. Zona portuguesa
- 1.3.3 Energia e preço do mercado intradiário
- 1.3.4 Vendas e compras no mercado intradiário. Sistema Eléctrico Espanhol
- 1.3.5 Comparativa dos preços médios aritméticos diários do mercado intradiário. Sistema Eléctrico Espanhol

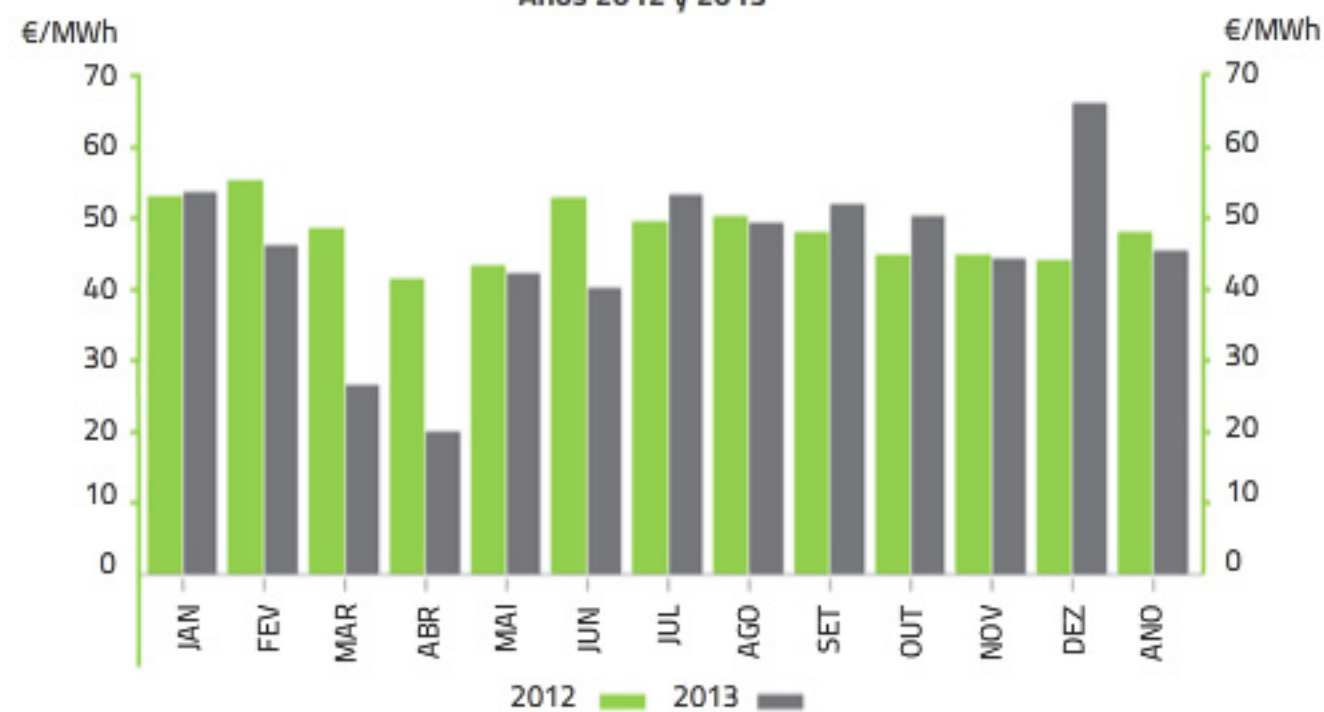
1.3.1 Energia mensal e preço mensal médio do mercado intradiário. Zona espanhola

Anos 2012 y 2013

	PREÇO MÉDIO MENSUAL (€/MWh)		ENERGIA ADQUIRIDA (GWh)	
	2013	2012	2013	2012
Jan	53,18	52,67	3.051	4.102
Fev	45,74	54,79	2.784	4.036
Mar	26,27	48,19	3.014	4.130
Abr	19,66	41,14	2.429	3.080
Mai	41,86	42,87	2.556	3.728
Jun	39,81	52,46	2.486	4.089
Jul	52,75	49,00	2.835	4.025
Ago	48,95	49,91	2.898	4.067
Set	51,45	47,60	2.718	3.508
Out	49,91	44,35	3.081	4.289
Nov	43,83	44,36	2.952	4.126
Dez	65,62	43,68	2.434	3.689
Ano	44,97	47,56	33.237	46.869



Anos 2012 y 2013



1.3.2 Energia mensal e preço mensal médio do mercado intradiário. Zona portuguesa



Anos 2012 y 2013

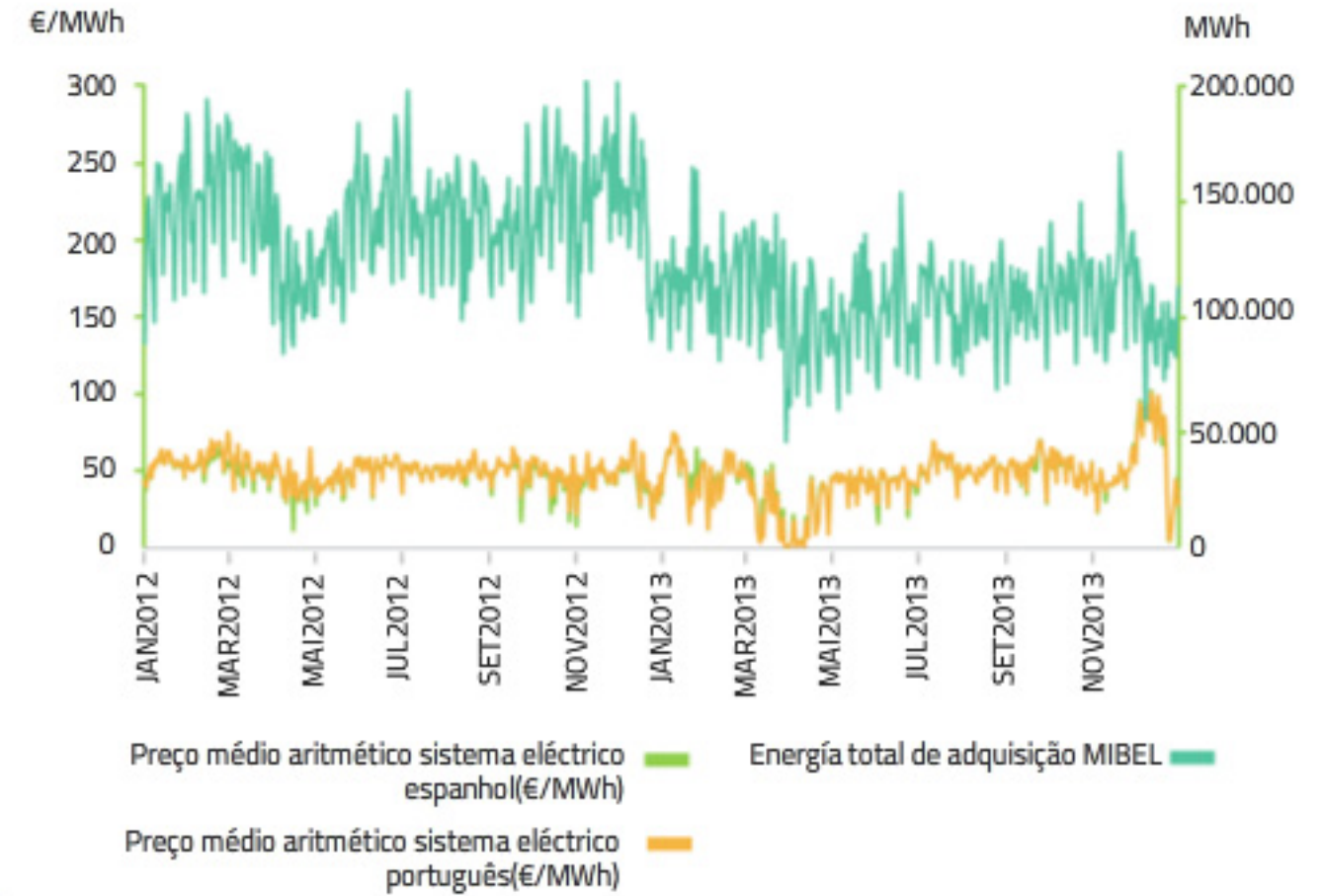
	PREÇO MÉDIO MENSUAL (€/MWh)		ENERGIA ADQUIRIDA (GWh)	
	2013	2012	2013	2012
Jan	50,66	53,61	589	275
Fev	44,93	58,98	438	455
Mar	24,08	51,97	401	570
Abr	19,04	43,47	382	377
Mai	41,83	43,74	459	358
Jun	41,10	52,36	524	345
Jul	53,18	49,21	437	384
Ago	49,01	50,51	355	374
Set	52,51	50,28	394	494
Out	50,20	46,76	438	480
Nov	44,03	45,59	442	558
Dez	64,75	45,60	511	573
Ano	44,78	49,21	5.370	7.256



1.3.3 Energia e preço do mercado intradiário



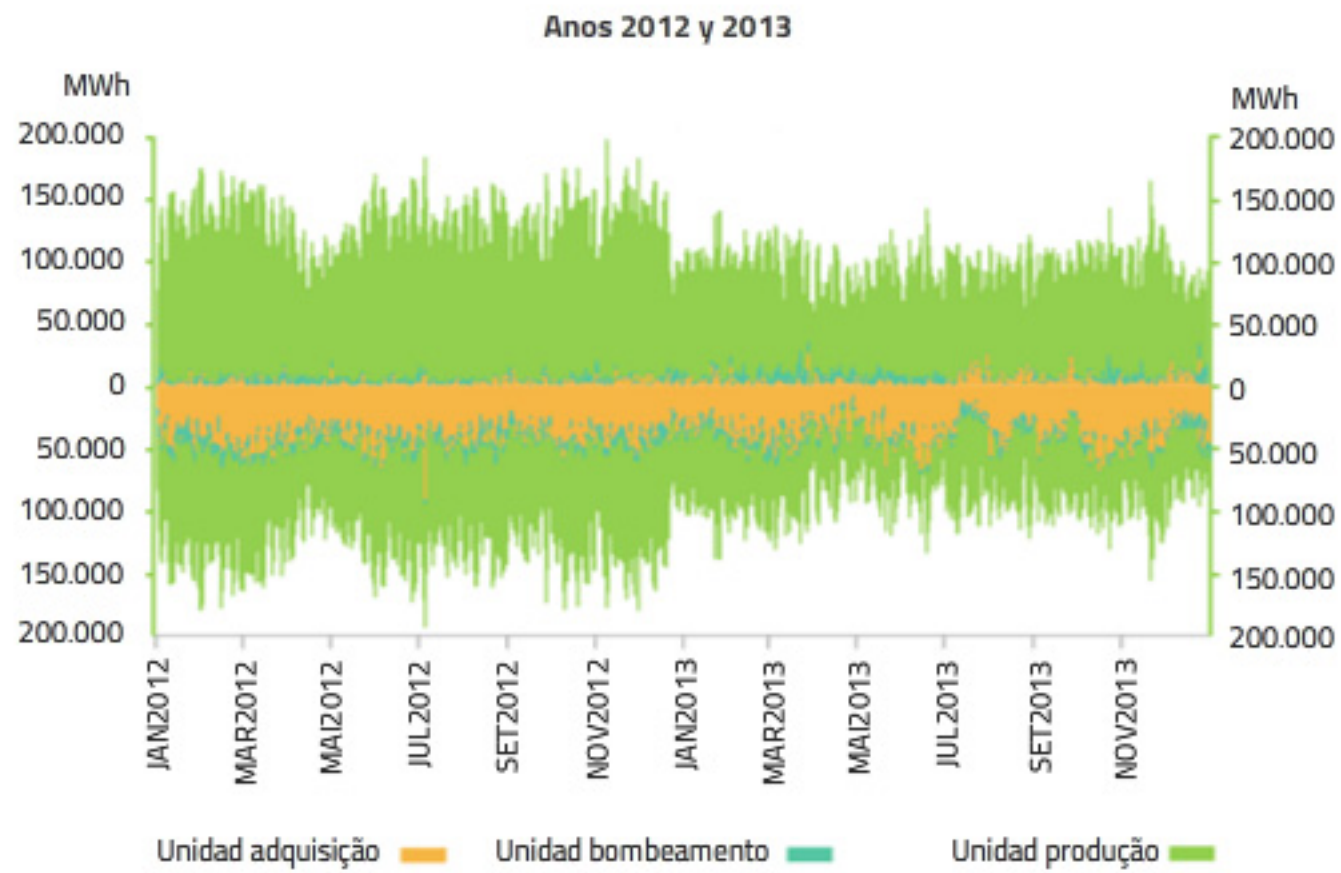
Anos 2012 y 2013



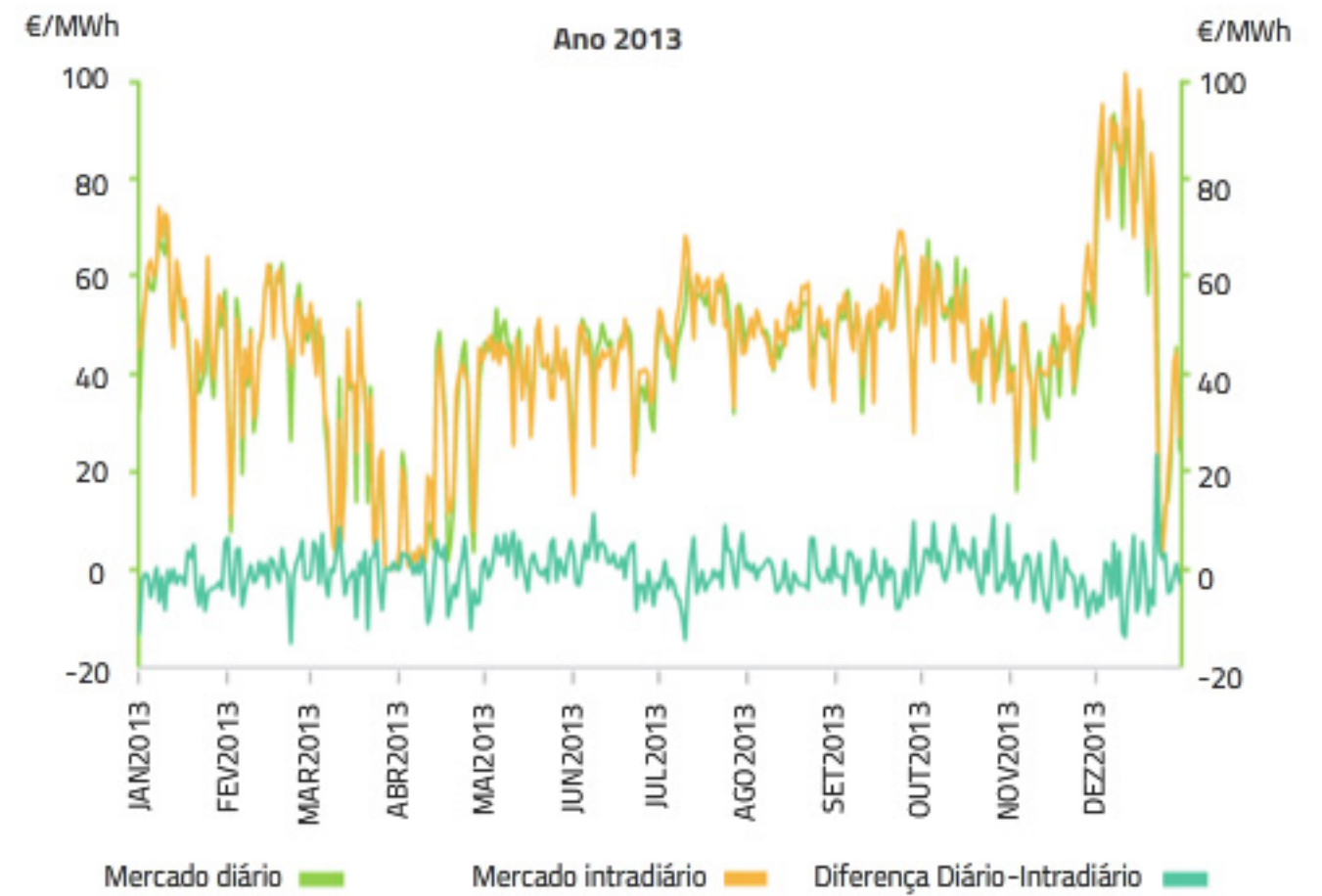
Anos 2012 y 2013



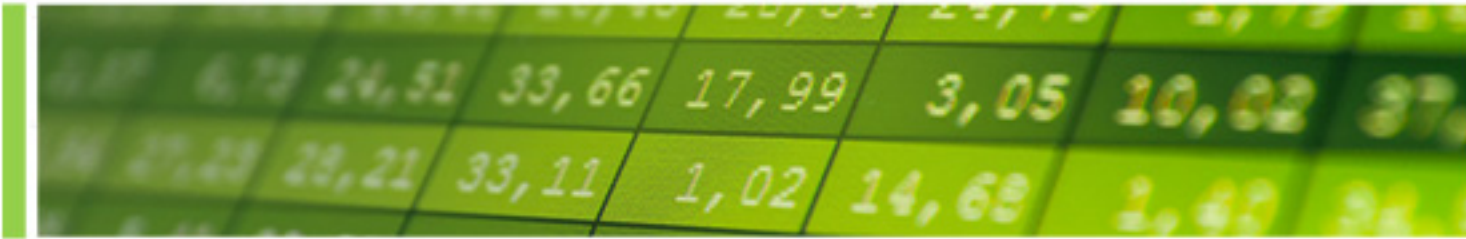
1.3.4 Vendas e compras no mercado intradiário. Sistema Eléctrico Espanhol



1.3.5 Comparativa dos preços médios aritméticos diários do mercado intradiário. Sistema Eléctrico Espanhol



1. Evolução do mercado da electricidade em Espanha e no MIBEL

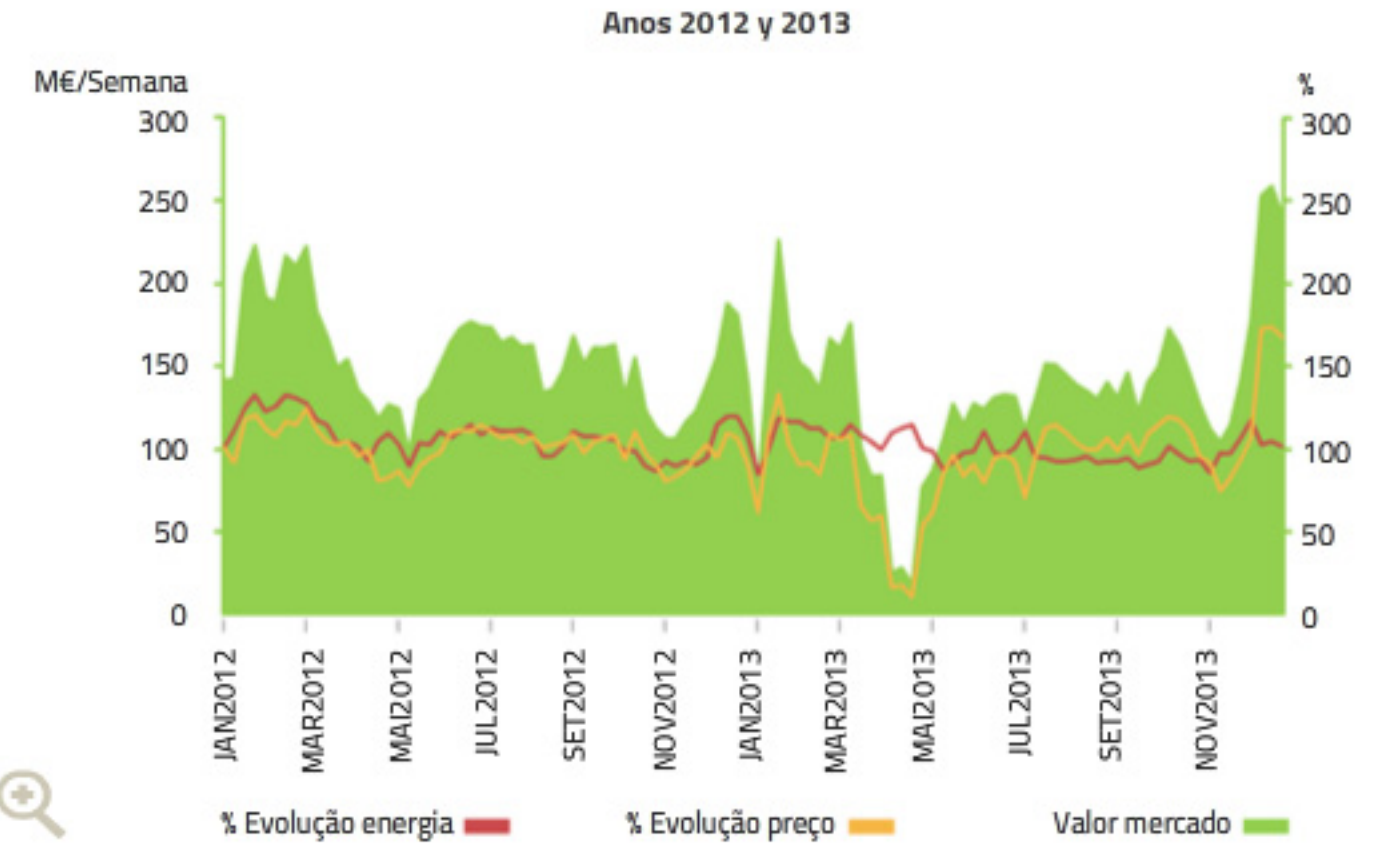


1.4 Liquidação do Mercado Diário e Intradiário

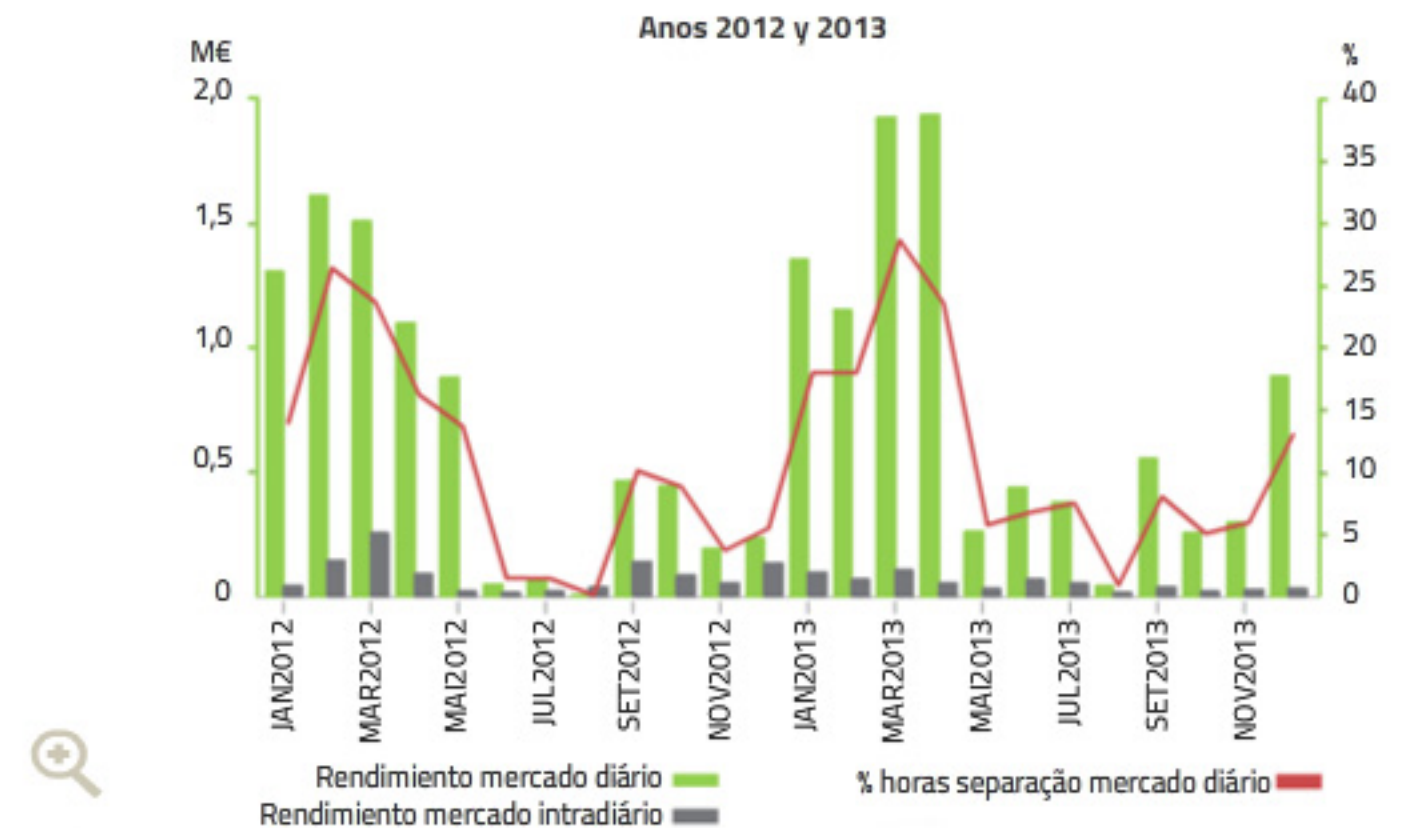
1.4.1 Evolução semanal do volume de cobranças e pagamentos, do preço e da energia. Mercado diário e intradiário

1.4.2 Rendimento da congestão na interligação Hispano-Portuguesa

1.4.1 Evolução semanal do volume de cobranças e pagamentos, do preço e da energia. Mercado diário e intradiário.



1.4.2 Rendimento da congestão na interligação Hispano-Portuguesa



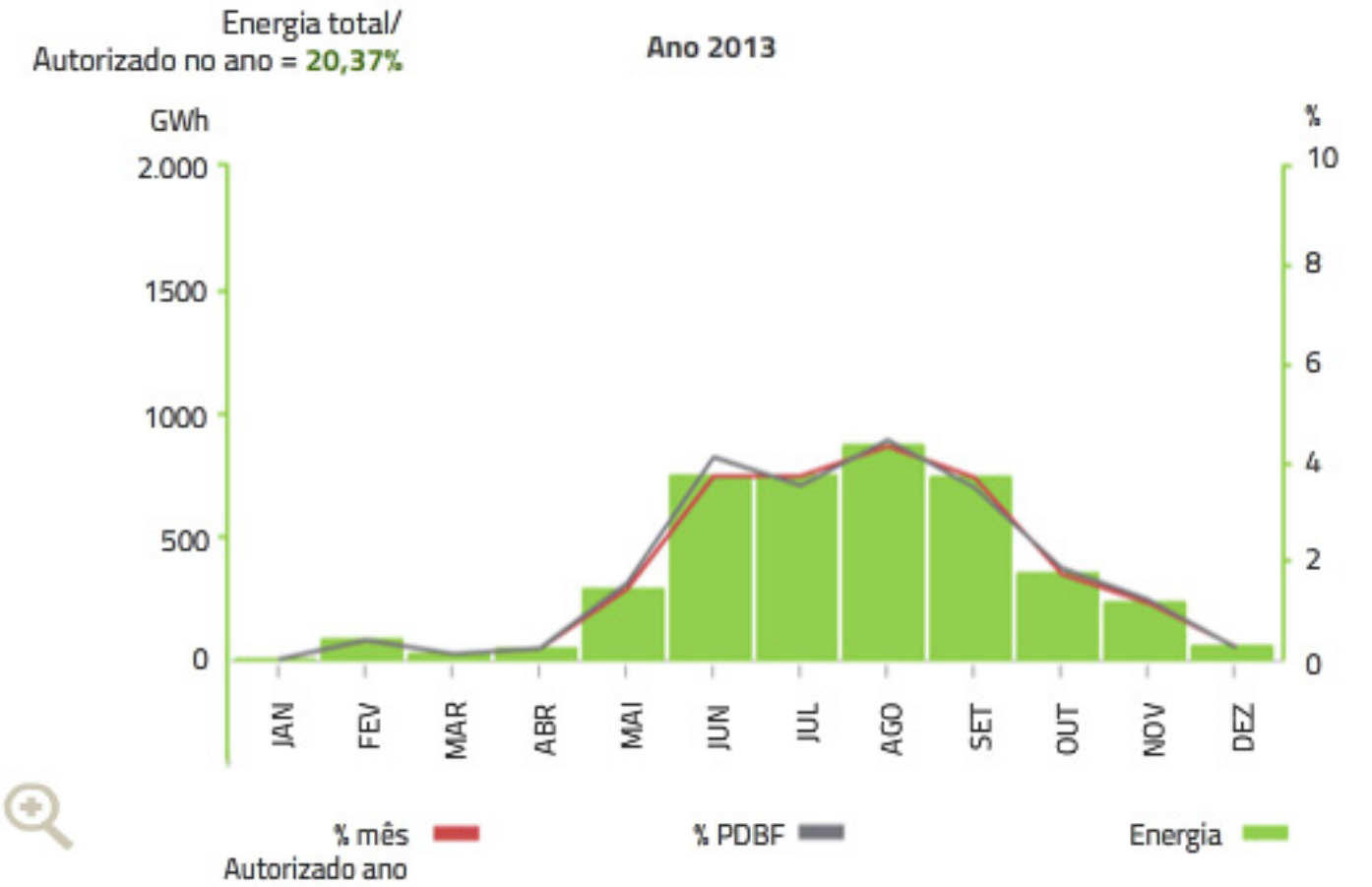
1. Evolução do mercado da electricidade em Espanha e no MIBEL



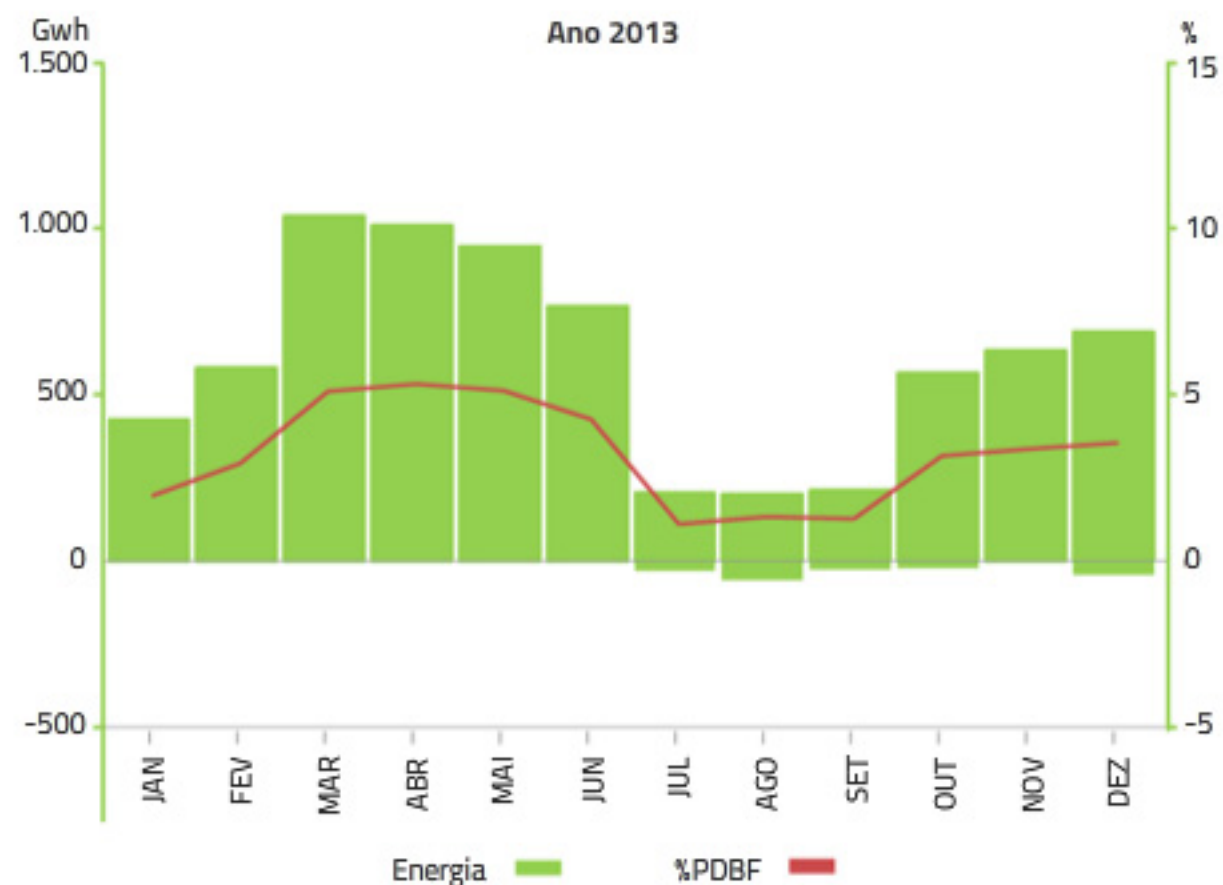
1.5 Serviços de Ajuste do Sistema Eléctrico Espanhol (SEE)

- 1.5.1 Energia no processo de restrições por garantia de fornecimento do SEE
- 1.5.2 Energia na Fase 1 do processo de restrições técnicas do SEE
- 1.5.3 Energia nos procesos de operação técnica del sistema do SEE
- 1.5.4 Custo para a procura dos serviços de ajuste do SEE

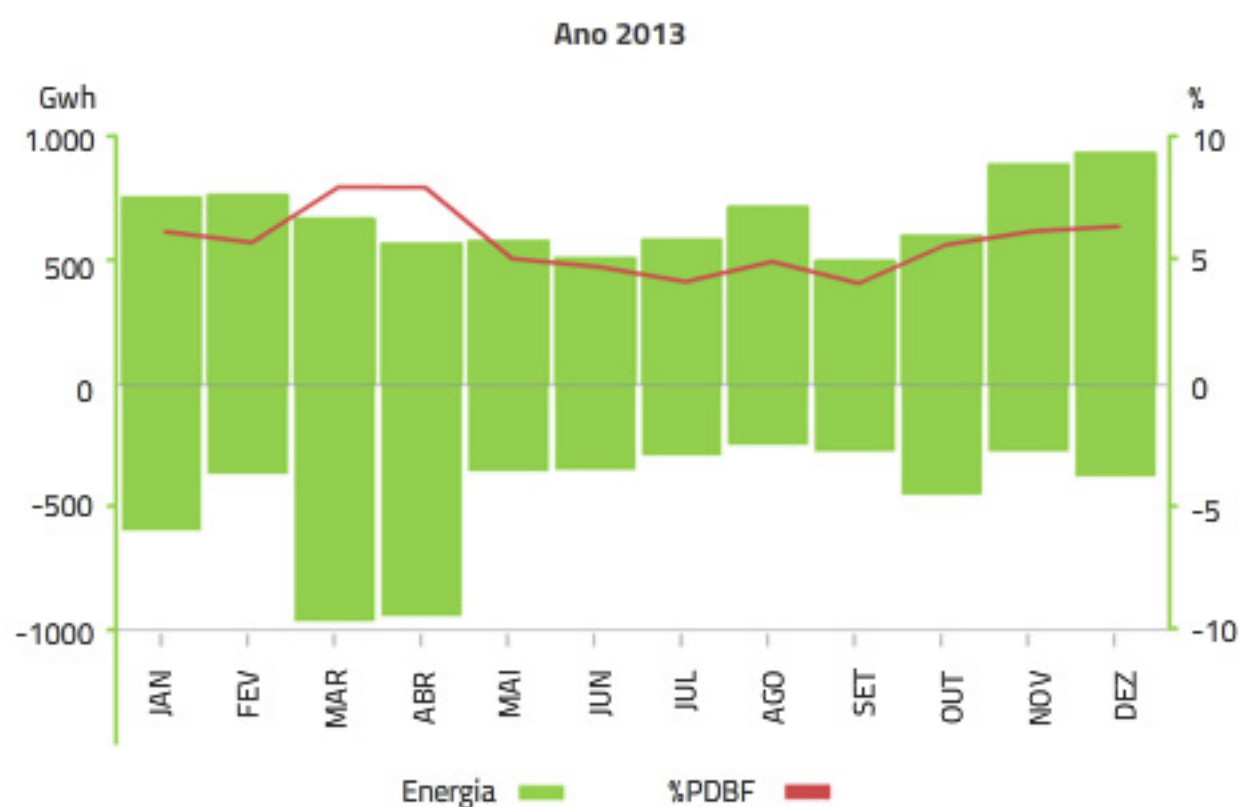
1.5.1 Energia no processo de restrições por garantia de fornecimento do SEE



1.5.2 Energia na Fase 1 do processo de restrições técnicas do SEE



1.5.3 Energia nos procesos de operação técnica del sistema do SEE



1.5.4 Custo para a procura dos serviços de ajuste do SEE



Ano 2013

	PMD €/MWh	%PREÇO / PMD					CUSTE TOTAL PARA A DEMANDA KEUR	
		RESTRIÇÕES			RESERVA POTÊNCIA E BANDA	O.T.S. SUBIR		O.T.S. BAIXAR
		Gar. abaste.	Fase 1 Subir	Fase 2 Baixar				
Jan	50,50	0	330	93	60	150	13	115.139
Fev	45,04	277	276	91	72	153	38	108.725
Mar	25,92	304	373	72	155	238	24	156.513
Abr	18,17	397	499	64	196	343	53	143.978
Mai	43,45	204	236	82	52	149	50	110.822
Jun	40,87	214	273	76	74	141	57	125.684
Jul	51,16	241	365	91	52	125	64	114.242
Ago	48,09	192	513	90	55	136	49	112.309
Set	50,20	216	512	86	53	140	76	122.125
Out	51,49	268	305	78	67	169	70	165.912
Nov	41,81	217	341	86	69	173	53	148.767
Dez	63,64	516	204	66	57	139	39	143.030
Ano	44,26	241	288	72	70	160	41	1.567.246



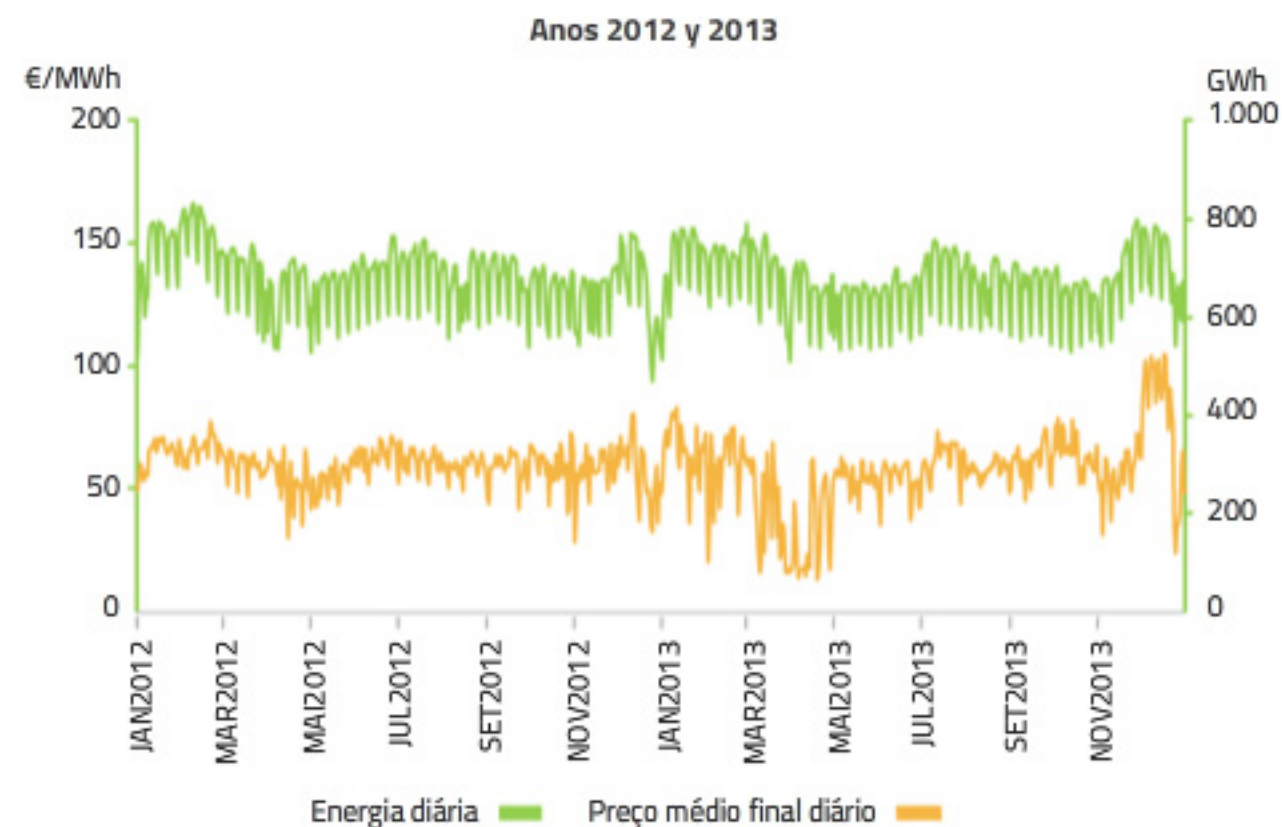
1. Evolução do mercado da electricidade em Espanha e no MIBEL



1.6 Energia e Preço Final no Sistema Eléctrico Espanhol

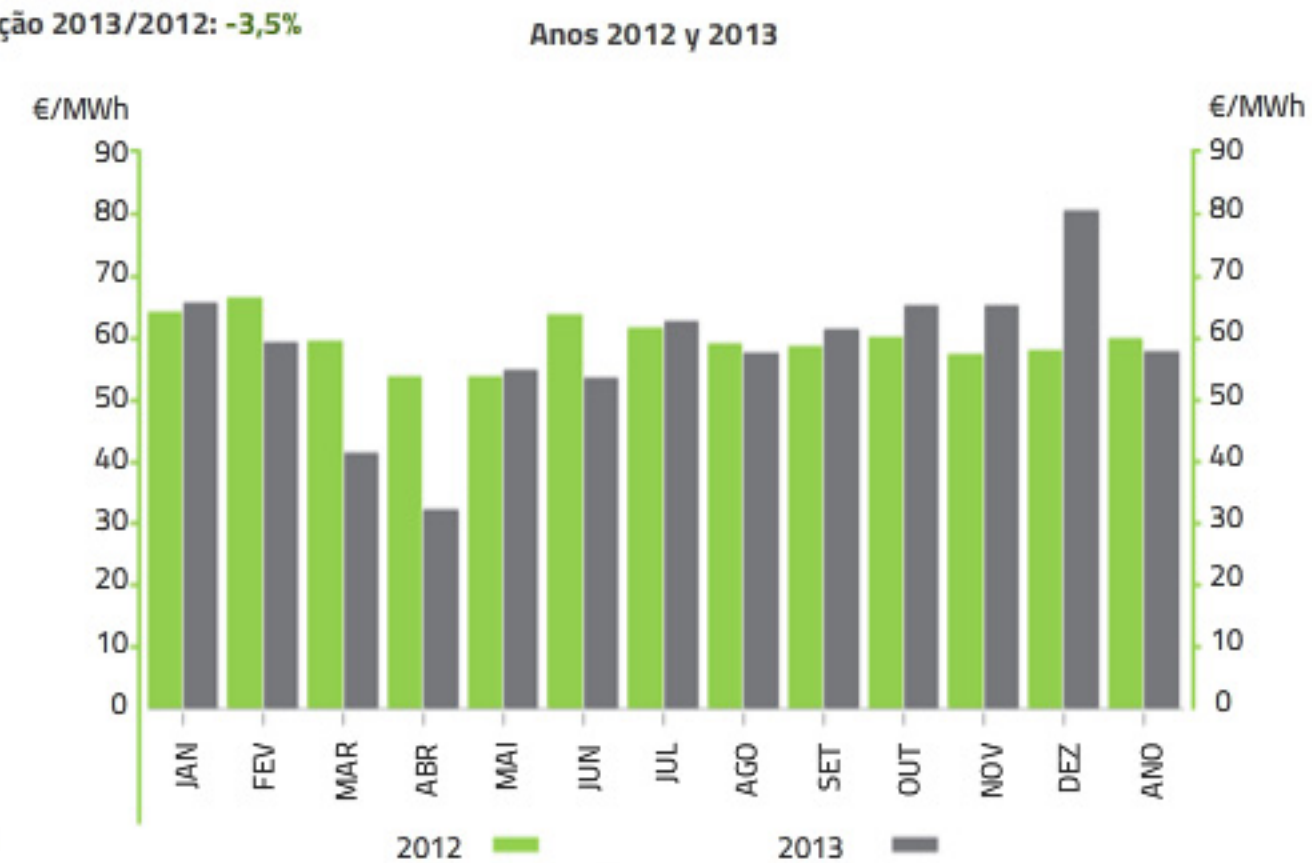
- 1.6.1 Evolução do preço final e energia em Espanha
- 1.6.2 Preço ponderado horário final em Espanha
- 1.6.3 Preço horário final dos Comercializadores de Último Recurso (CUR) e da comercialização e dos consumidores diretos em Espanha
- 1.6.4 Energia final no Sistema Eléctrico Espanhol
- 1.6.5 Componentes do preço horário final em Espanha
- 1.6.6 Comparação preço do mercado diário e preço horário final
- 1.6.7 Componentes do preço horário final da comercialização e consumidores diretos
- 1.6.8 Componentes do preço horário final dos CUR

1.6.1 Evolução do preço final e energia em Espanha



1.6.2 Preço ponderado horário final em Espanha

Variación 2013/2012: -3,5%

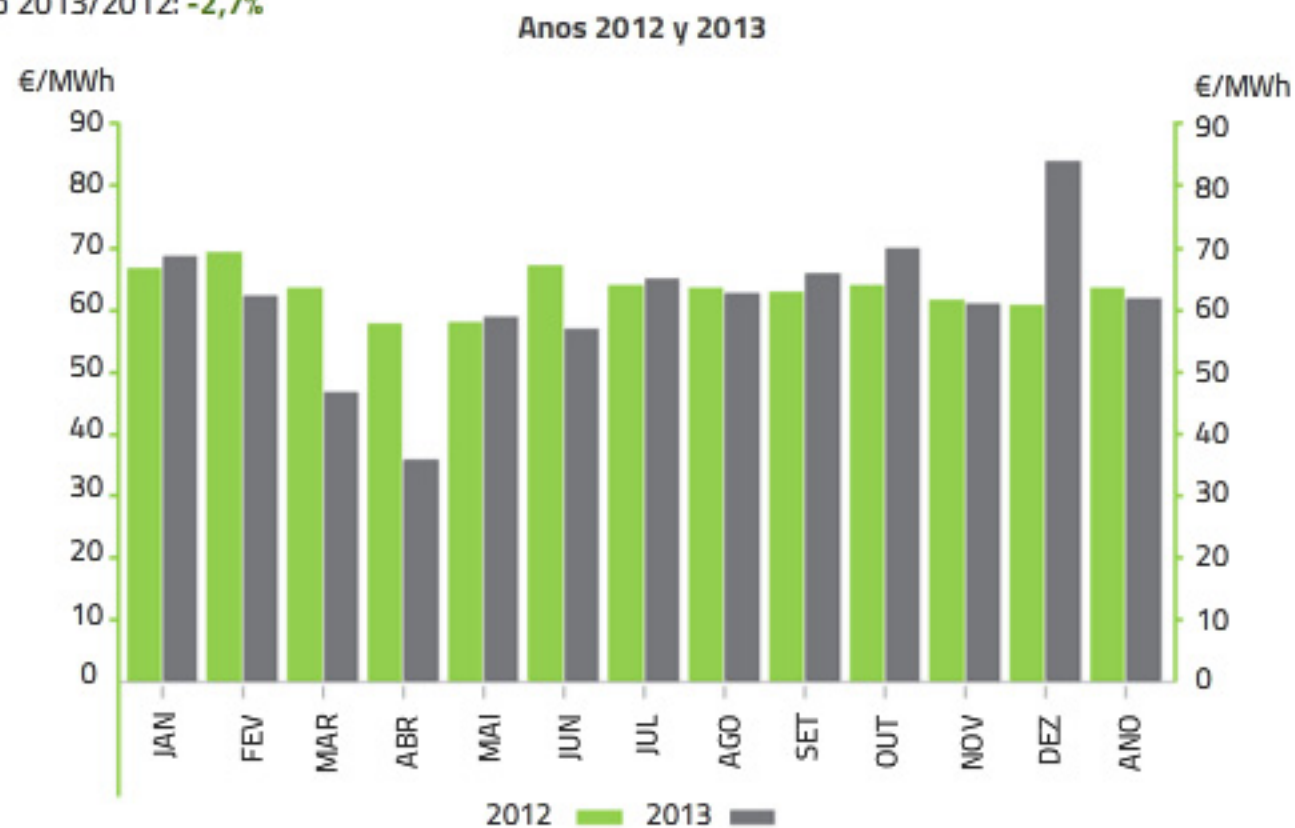


1.6.3 Preço horário final dos Comercializadores de Último Recurso (CUR) e da comercialização e dos consumidores diretos em Espanha



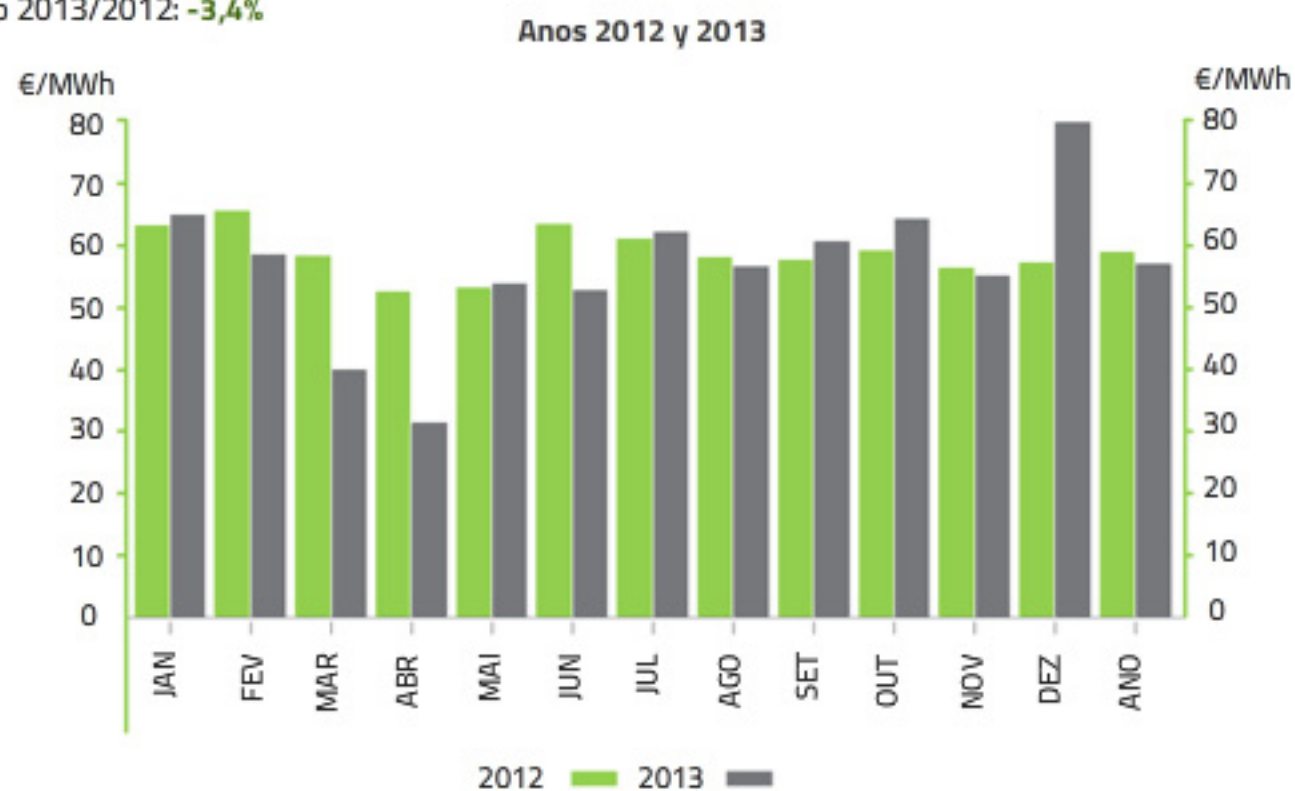
Preço horário final dos Comercializadores de Último Recurso (CUR)

Varição 2013/2012: -2,7%



Preço horário final de comercialização e consumidores diretos em Espanha

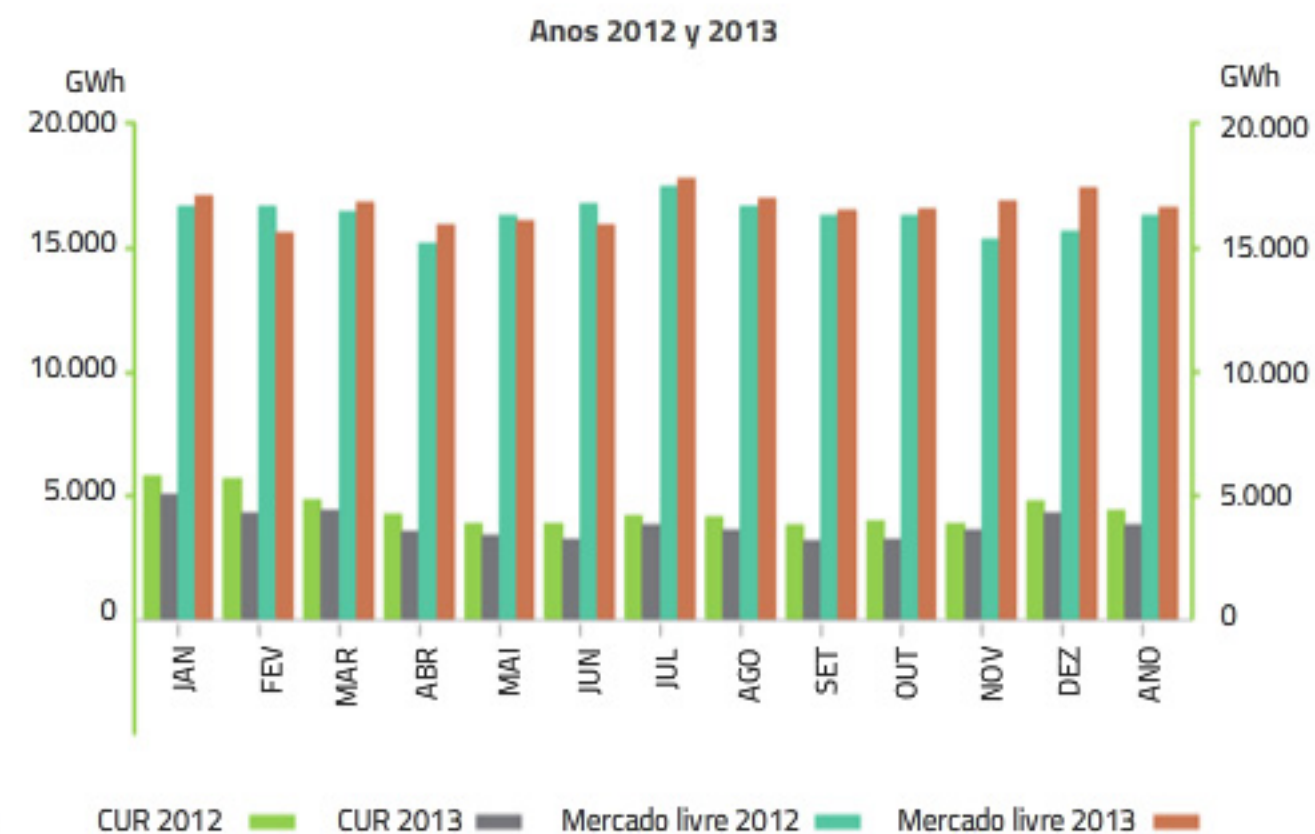
Varição 2013/2012: -3,4%



1.6.4 Energia final no Sistema Eléctrico Espanhol



Varição CUR: -14,3% 2013/2012 Variación mercado livre: 2% 2013/2012 Variación energia total: -1,5% 2013/2012



1.6.5 Componentes do preço horário final em Espanha



Anos 2012 y 2013

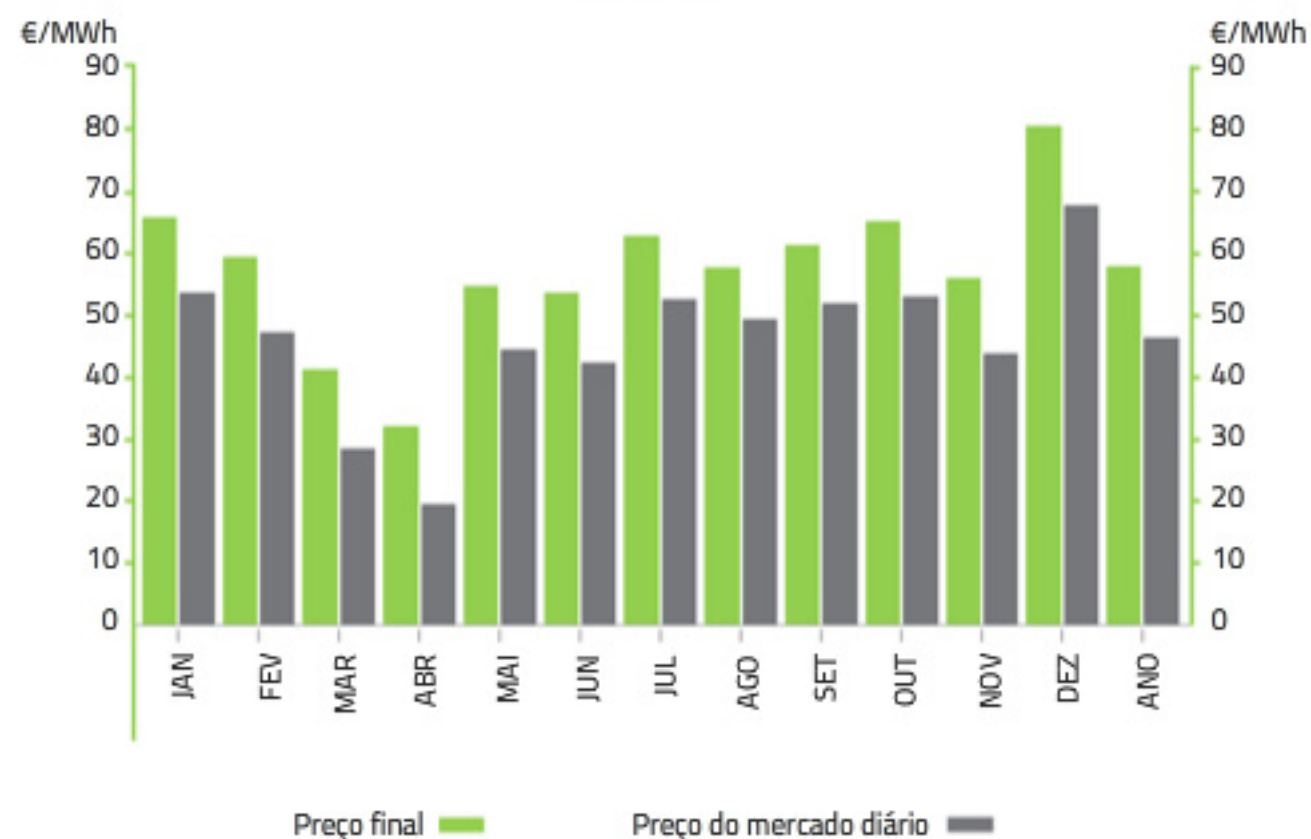
	MERCADO DIÁRIO		MERCADO INTRADIÁRIO		SERVIÇOS DE AJUSTE DO SISTEMA		PAGAMENTO PELA CAPACIDADE		TOTAL	
	€/MWh		€/MWh		€/MWh		€/MWh		€/MWh	
	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013
Jan	53,09	53,21	0,00	-0,01	3,68	5,21	7,08	7,09	63,84	65,51
Fev	55,34	46,90	-0,04	-0,08	3,84	5,29	7,08	6,95	66,21	59,06
Mar	49,06	28,20	-0,05	-0,11	4,58	7,40	5,64	5,55	59,23	41,03
Abr	42,19	19,10	-0,03	-0,02	5,65	7,36	5,59	5,41	53,40	31,85
Mai	44,62	44,12	-0,07	-0,09	3,75	5,16	5,42	5,27	53,72	54,45
Jun	54,25	42,03	-0,07	-0,14	3,23	5,23	6,31	6,10	63,71	53,22
Jul	51,11	52,24	-0,08	0,02	3,06	2,85	7,20	7,31	61,29	62,40
Ago	50,11	48,98	0,00	-0,02	3,74	3,72	4,99	4,70	58,84	57,38
Set	48,81	51,58	-0,03	-0,02	3,97	4,18	5,55	5,36	58,30	61,09
Out	47,05	52,74	-0,10	-0,16	7,23	6,99	5,59	5,33	59,77	64,91
Nov	43,98	43,47	0,00	-0,04	7,46	6,89	5,61	5,45	57,06	55,76
Dez	44,99	67,43	-0,03	-0,03	6,00	5,94	6,83	6,94	57,78	80,29
Ano	48,88	46,07	-0,04	-0,06	4,64	5,50	6,10	5,98	59,57	57,49
% PFM	82,05%	80,13%	-0,07%	-0,10%	7,79%	9,57%	10,24%	10,40%	100,00%	100,00%



1.6.6 Comparação preço do mercado diário e preço horário final



Ano 2013



Preço final ■ Preço do mercado diário ■



1.6.7 Componentes do preço horário final da comercialização e consumidores diretos



Ano 2013

	MERCADO DIÁRIO	MERCADO INTRADIÁRIO	SERVIÇOS DE AJUSTE DO SISTEMA	PAGAMENTO PELA CAPACIDADE	TOTAL
	€/MWh	€/MWh	€/MWh	€/MWh	€/MWh
Jan	52,91	-0,02	5,21	6,56	64,66
Fev	46,69	-0,10	5,22	6,43	58,25
Mar	27,74	-0,14	7,40	4,61	39,62
Abr	19,14	-0,03	7,36	4,57	31,04
Mai	44,06	-0,11	5,19	4,43	53,57
Jun	41,98	-0,17	5,26	5,44	52,51
Jul	52,17	0,01	2,84	6,86	61,88
Ago	48,92	-0,03	3,72	3,72	56,33
Set	51,49	-0,03	4,16	4,59	60,22
Out	52,62	-0,19	6,99	4,57	63,99
Nov	43,21	-0,05	6,89	4,65	54,71
Dez	67,11	-0,04	5,97	6,40	79,44
Ano	45,90	-0,07	5,50	5,25	56,57
% PFMC	81,13%	-0,13%	9,72%	9,28%	100,00%



1.6.8 Componentes do preço horário final dos CUR



Ano 2013

	MERCADO DIÁRIO	MERCADO INTRADIÁRIO	SERVIÇOS DE AJUSTE DO SISTEMA	PAGAMENTO PELA CAPACIDADE	TOTAL
	€/MWh	€/MWh	€/MWh	€/MWh	€/MWh
Jan	54,22	0,01	5,25	8,91	68,40
Fev	47,68	0,01	5,46	8,87	62,02
Mar	29,95	0,01	7,31	9,22	46,47
Abr	18,91	0,02	7,37	9,24	35,54
Mai	44,37	-0,01	5,03	9,30	58,69
Jun	42,26	0,00	5,11	9,36	56,73
Jul	52,56	0,03	2,86	9,39	64,83
Ago	49,26	0,01	3,75	9,36	62,38
Set	52,04	0,00	4,22	9,35	65,61
Out	53,36	0,00	7,08	9,29	69,72
Nov	44,70	0,01	6,82	9,23	60,77
Dez	68,74	0,02	5,81	9,16	83,73
Ano	46,83	0,01	5,52	9,20	61,56
% PFMR	76,07%	0,02%	8,97%	14,94%	100,00%



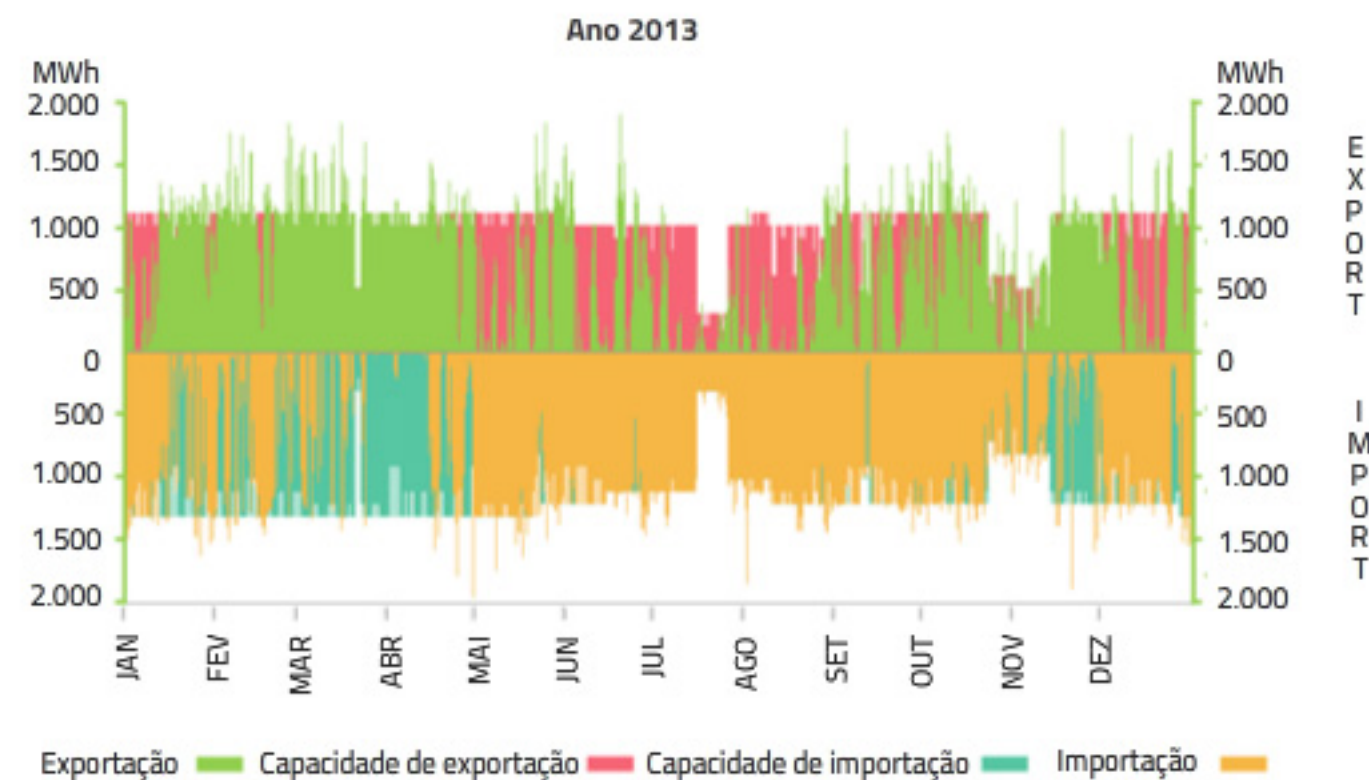
1. Evolução do mercado da electricidade em Espanha e no MIBEL



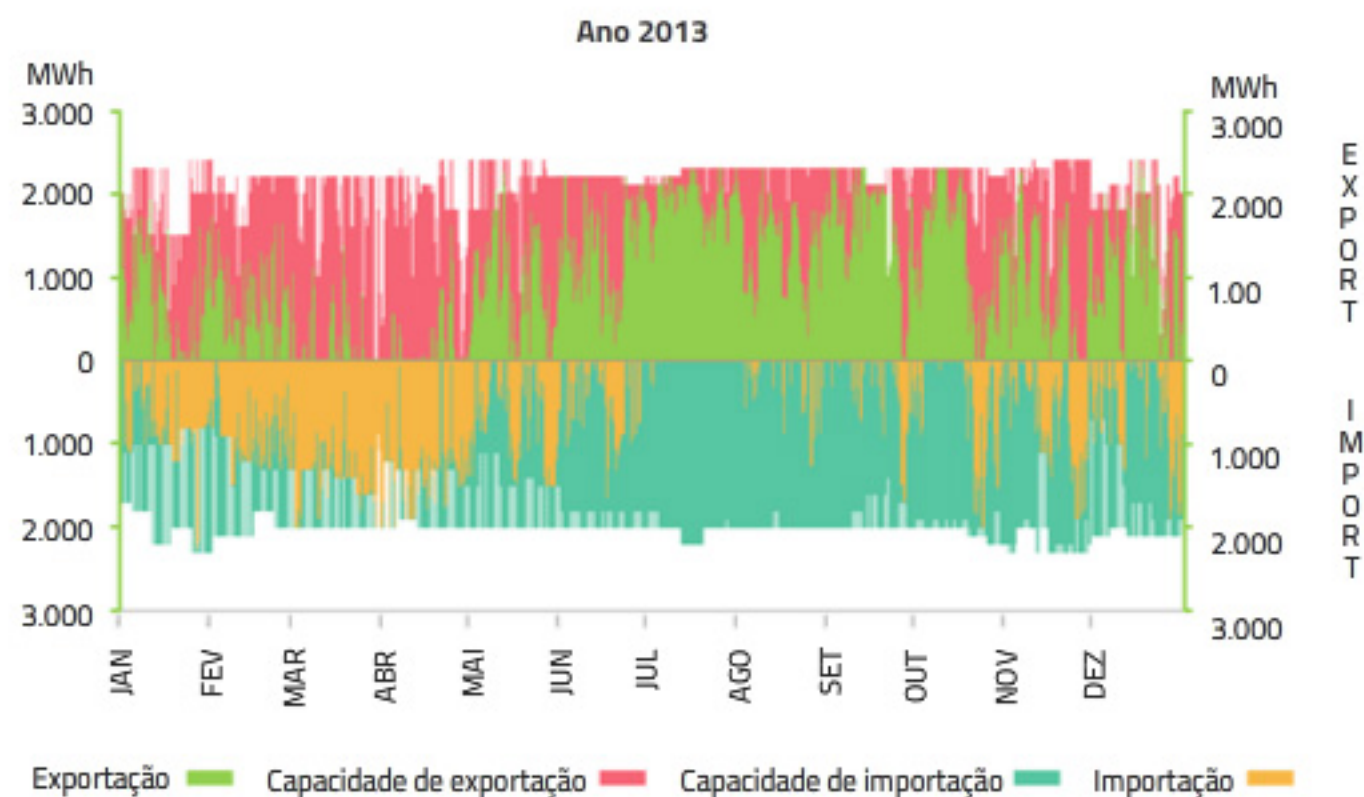
1.7 Intercâmbios internacionais

- 1.7.1 Interligação com França. Capacidade comercial disponível e ocupação no sentido exportador e importador
- 1.7.2 Interligação com Portugal. Capacidade comercial disponível e ocupação no sentido exportador e importador
- 1.7.3 Interligação com Marrocos. Capacidade comercial disponível e ocupação no sentido exportador e importador
- 1.7.4 Energia média horária nas interligações
- 1.7.5 Energias mensais intercambiadas por fronteiras do MIBEL
- 1.7.6 Volumes económicos mensais intercambiados por fronteiras do MIBEL
- 1.7.7 Energias mensais intercambiadas na fronteira com Portugal
- 1.7.8 Volumes económicos mensais intercambiados na fronteira com Portugal

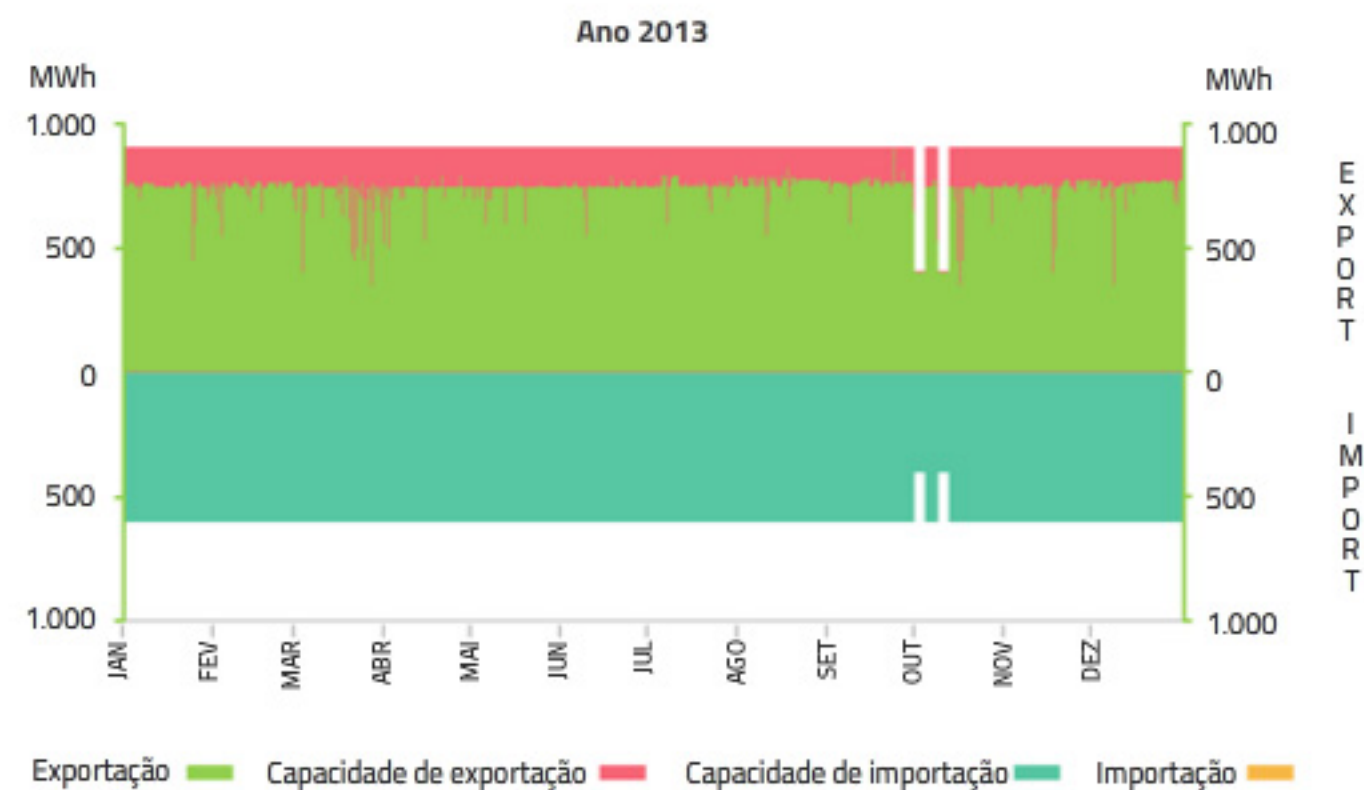
1.7.1 Interligação com França. Capacidade comercial disponível e ocupação no sentido exportador e importador



1.7.2 Interligação com Portugal. Capacidade comercial disponível e ocupação no sentido exportador e importador



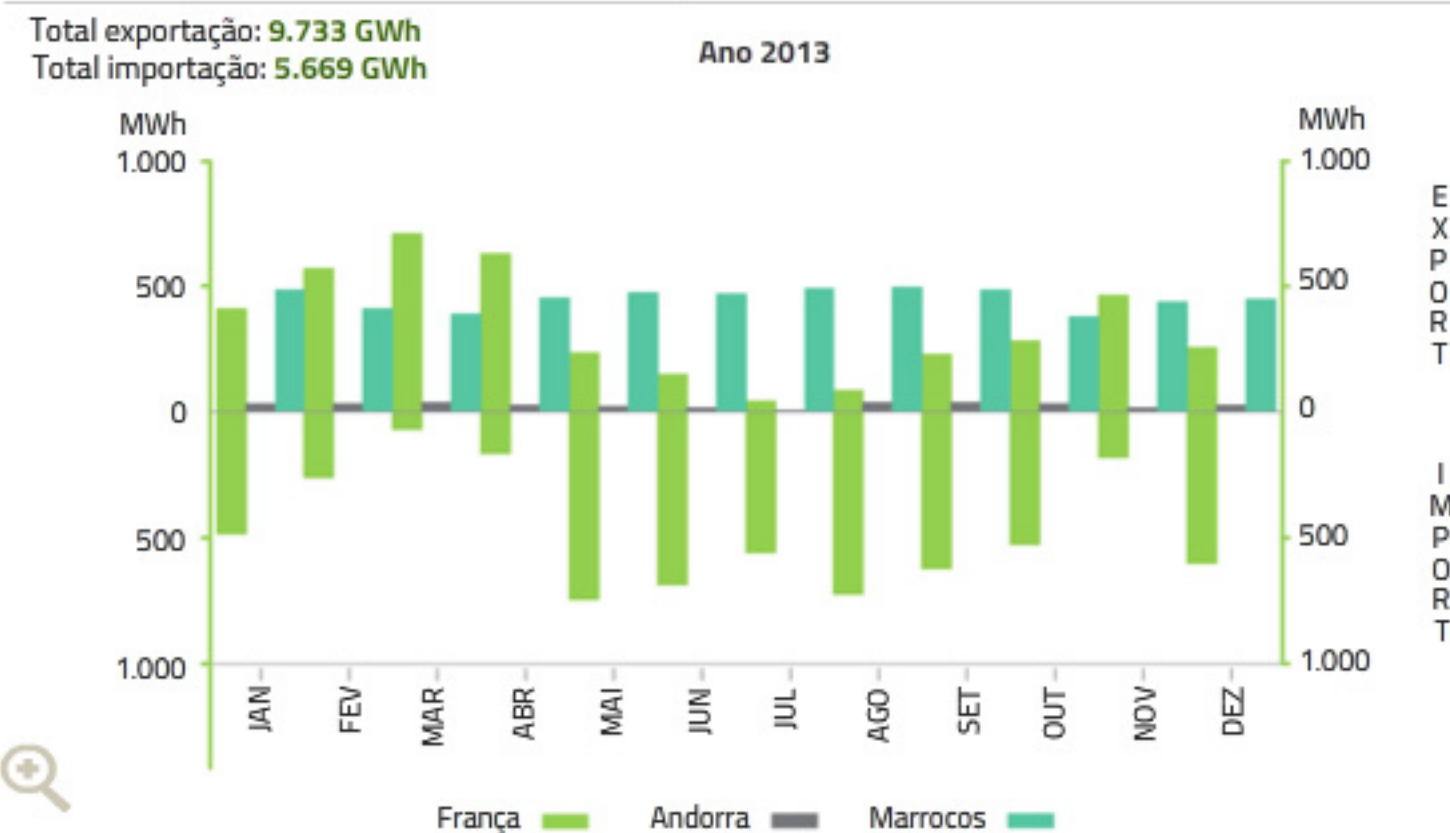
1.7.3 Interligação com Marrocos. Capacidade comercial disponível e ocupação no sentido exportador e importador



1.7.4 Energia média horária nas interligações

	FRANÇA		PORTUGAL		MARROCOS	
	2012	2013	2012	2013	2012	2013
EXPORTAÇÃO (MWh)						
Capacidade Comercial	912	897	1.588	1.728	877	886
Capacidade não ocupada	461	434	644	1.132	319	272
Ocupação	451	463	944	596	558	614
IMPORTAÇÃO (MWh)						
Capacidade Comercial	999	1.037	2.102	1.711	589	594
Capacidade não ocupada	333	379	2.056	1.431	589	594
Ocupação	666	658	46	280	0	0

1.7.5 Energias mensais intercambiadas por fronteiras do MIBEL



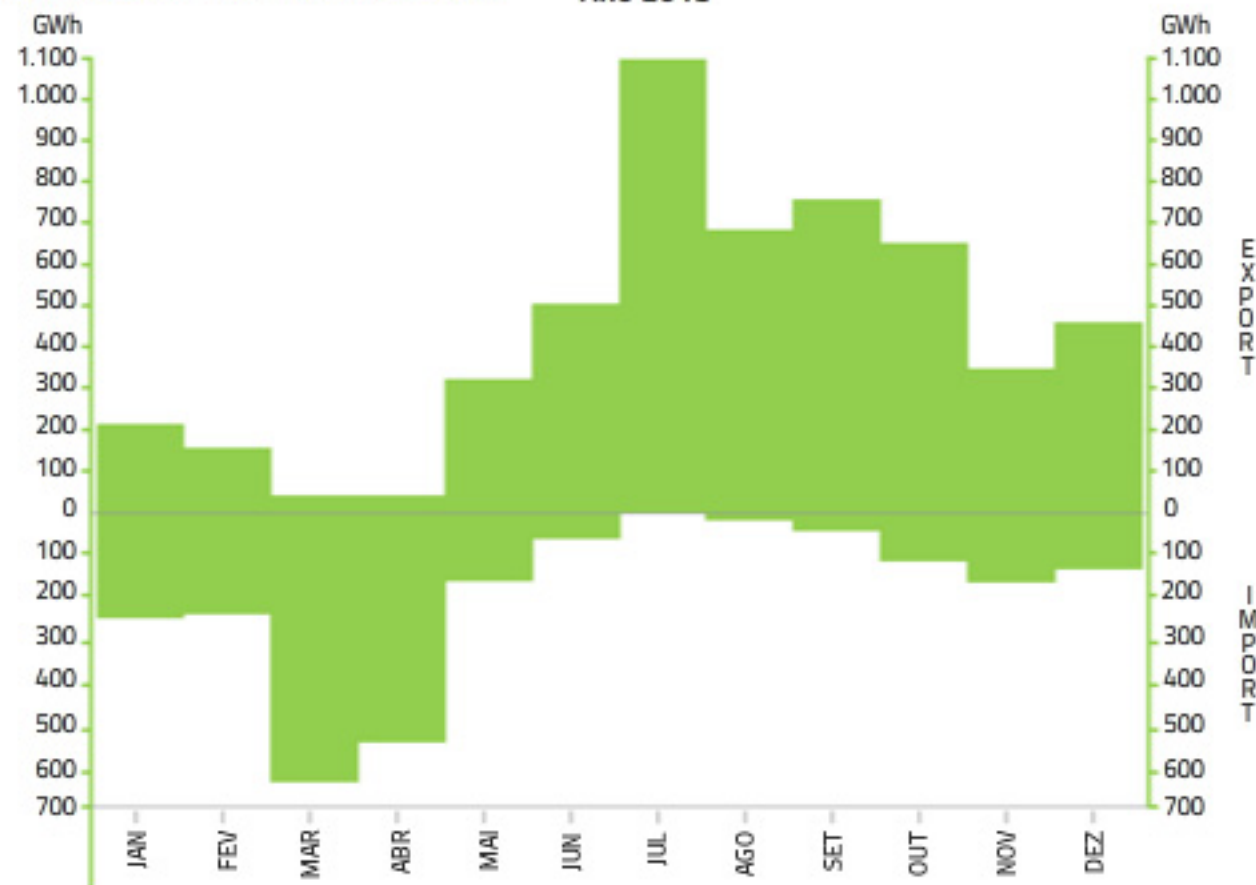
1.7.6 Volumes económicos mensais intercambiados por fronteiras do MIBEL

Total exportação: 377 MEUR
Total importação: 196 MEUR



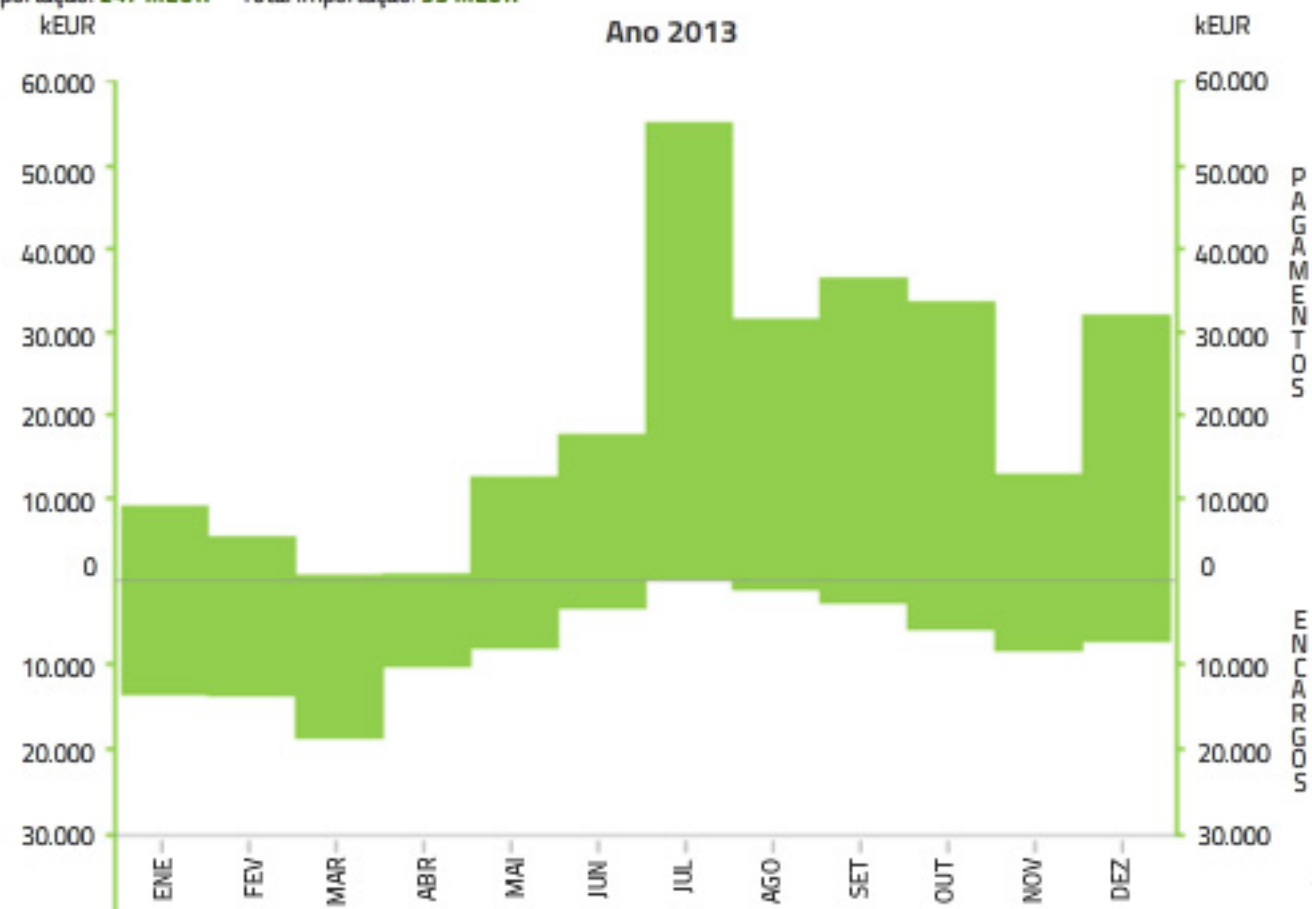
1.7.7 Energias mensais intercambiadas na fronteira com Portugal

Total exportação: 5.230 GWh Total importação: 2.449 GWh



1.7.8 Volumes económicos mensais intercambiados na fronteira com Portugal

Total exportação: 247 MEUR Total importação: 95 MEUR



1. Evolução do mercado da electricidade em Espanha e no MIBEL

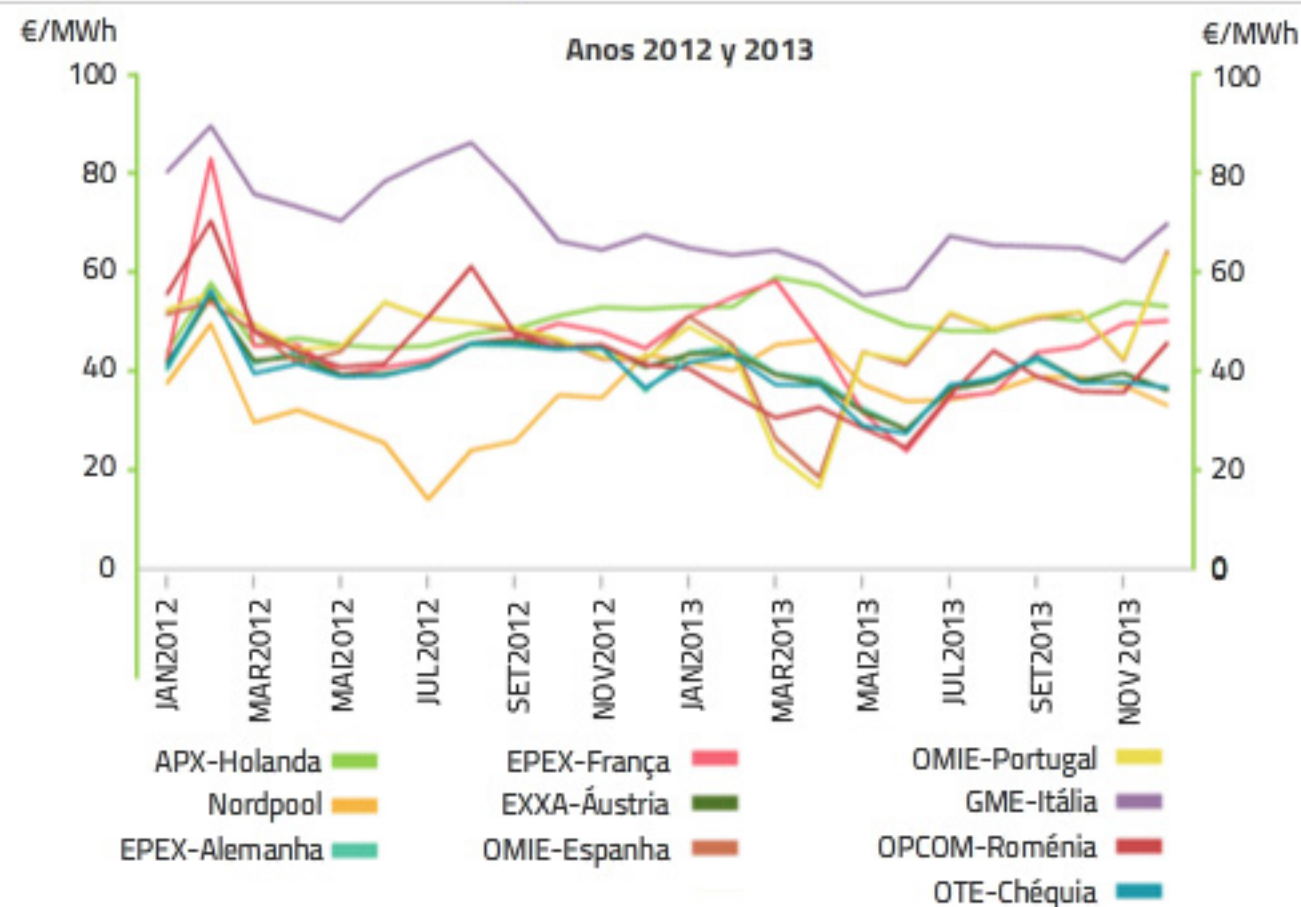


1.8 Preços e energias de outros operadores de mercado europeus (EUROPEX)

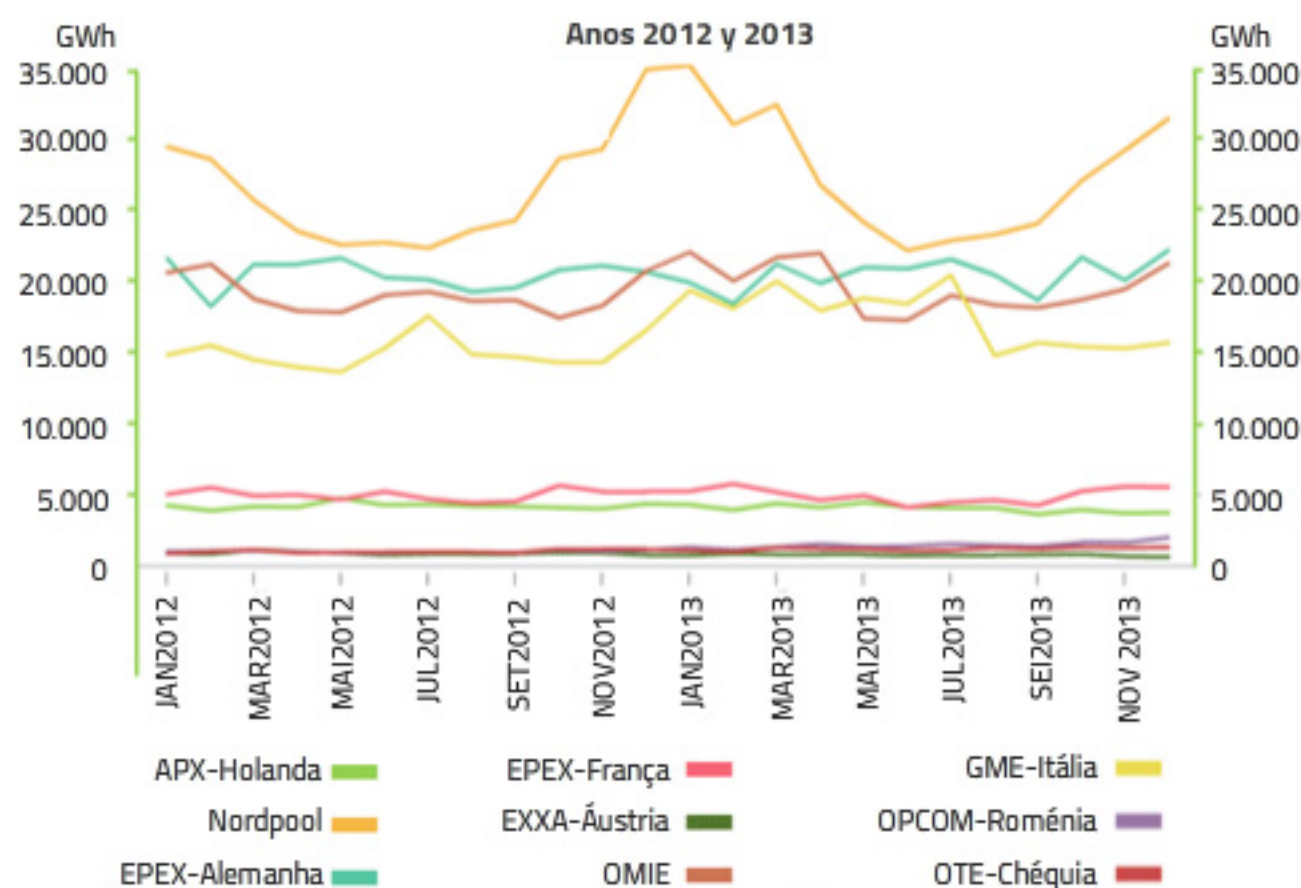
1.8.1 Preços médios mensais EUROPEX

1.8.2 Energias mensais EUROPEX

1.8.1 Preços médios mensais Europeex



1.8.2 Energias mensais Europeex



2. Leilões administrados pelo OMIE e actividades relacionadas



2.1 Leilões CESUR

2.2 Leilões da diferença de preços na interligação com Portugal

2.3 Evolução da Energia atribuída na aplicação do R.D. 302/2011

2.4 Leilões de gás



2. Leilões administrados pelo OMIE e actividades relacionadas



2.1 Leilões CESUR

2.1.1 Resultado dos leilões CESUR

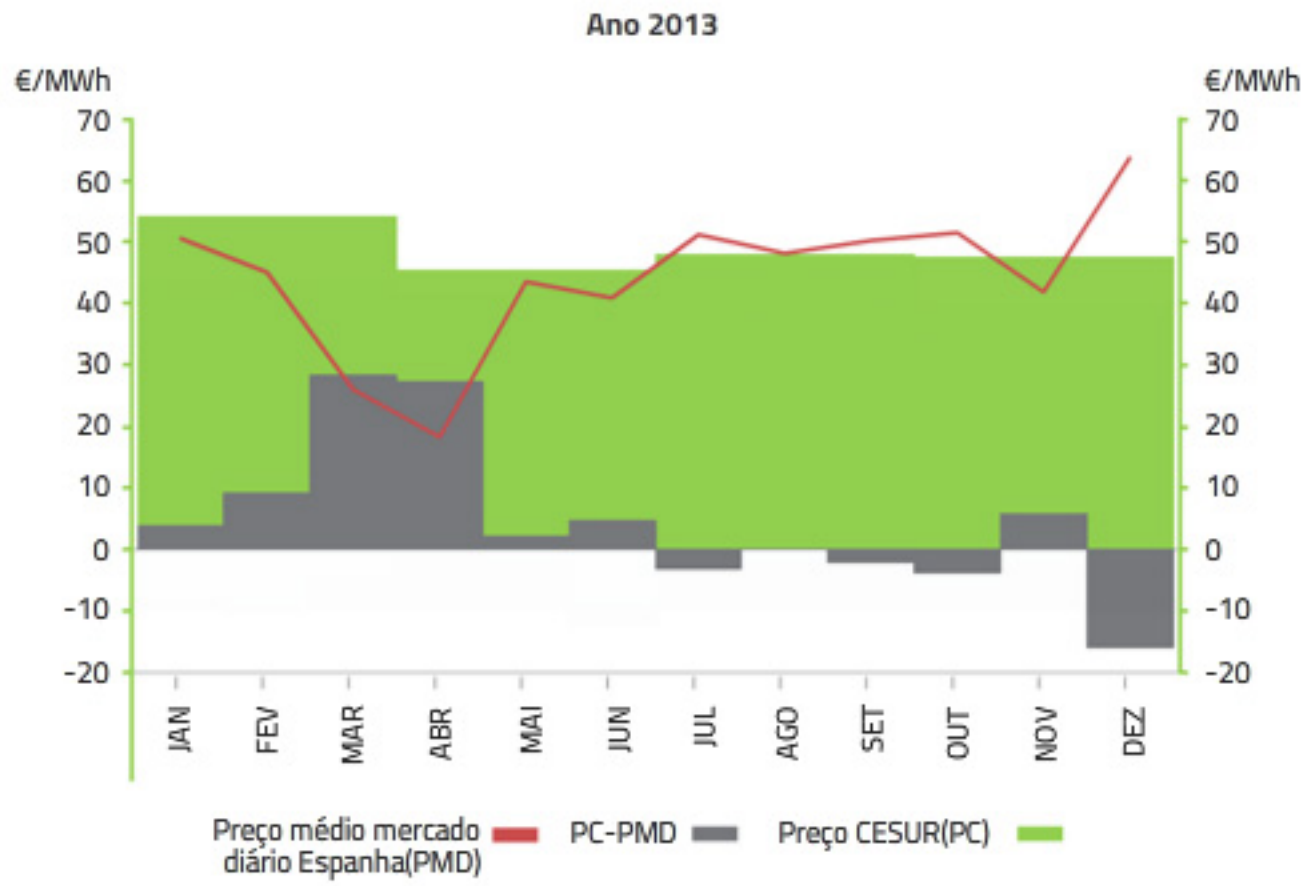
2.1.2 Evolução da liquidação do producto base dos leilões CESUR

2.1.3 Evolução da liquidação do producto ponta dos leilões CESUR

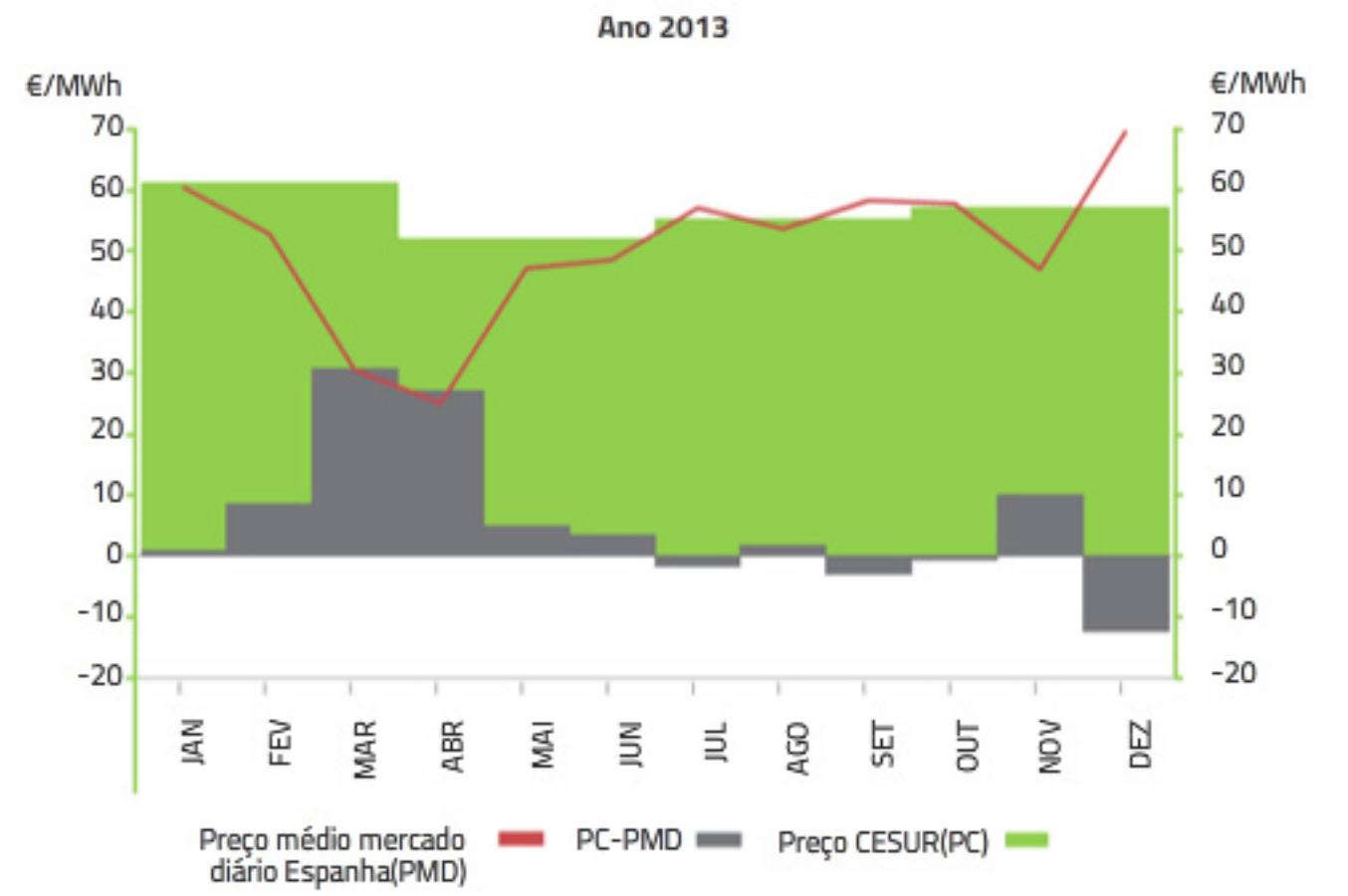
2.1.1 Resultado dos leilões CESUR

LEILÃO	PERIODO	PRODUTO	PREÇO (€/MWh)	QUANTIDADE (MW)
17ª	1º trimestre 2012	Base	52,99	4.000
		Pota	57,95	363
18ª	2º trimestre 2012	Base	51,00	3.000
		Pota	56,27	451
19ª	3º trimestre 2012	Base	56,25	3.000
		Pota	61,50	575
20ª	4º trimestre 2012	Base	49,25	3.000
		Pota	54,25	334
21ª	1º trimestre 2013	Base	54,18	3.000
		Pota	61,15	345
22ª	2º trimestre 2013	Base	45,41	2.500
		Pota	51,95	380
23ª	3º trimestre 2013	Base	47,95	2.500
		Pota	55,21	572
24ª	4º trimestre 2013	Base	47,58	2.500
		Pota	57,00	352

2.1.2 Evolução da liquidação do produto base dos leilões CESUR



2.1.3 Evolução da liquidação do produto ponta dos leilões CESUR



2. Leilões administrados pelo OMIE e actividades relacionadas



2.2 Leilões da diferença de preços na interligação com Portugal

2.2.1 Resultado dos leilões da interligação com Portugal

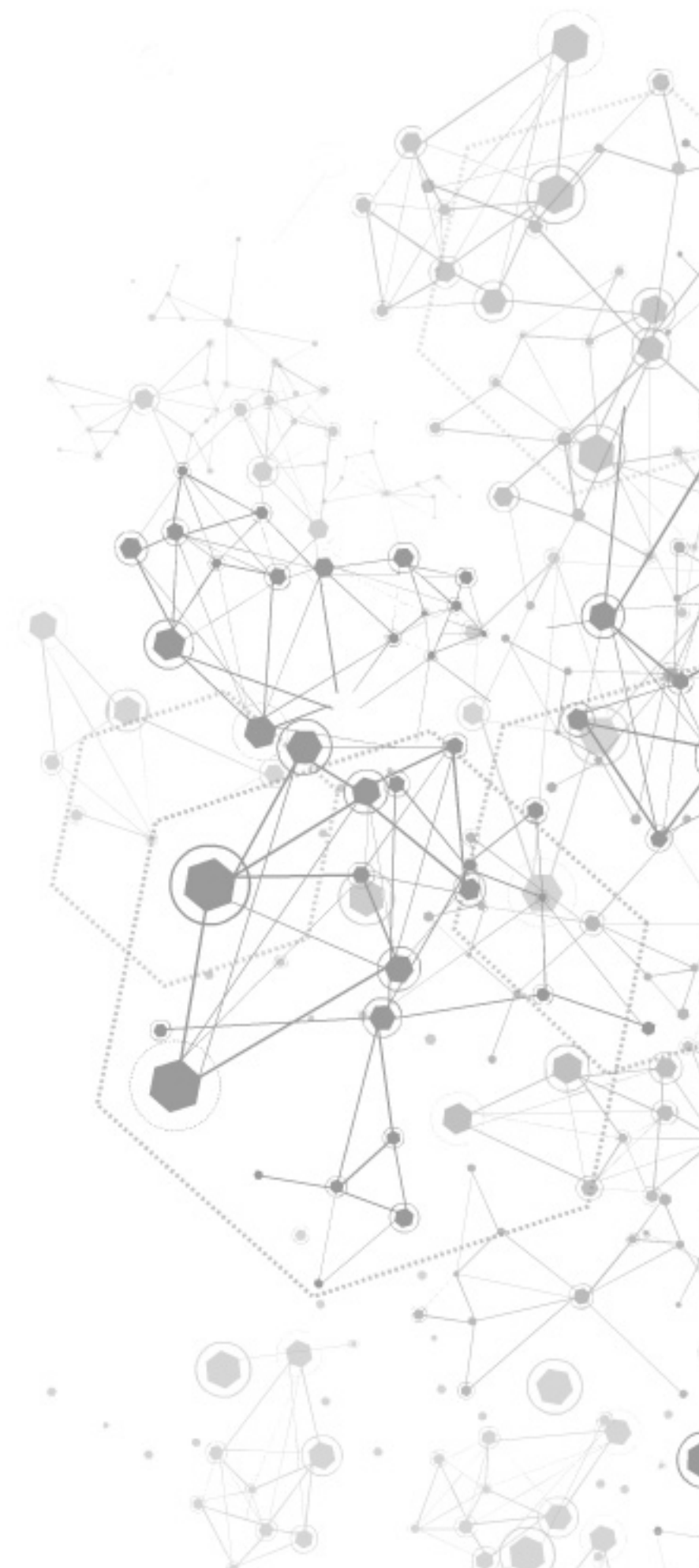
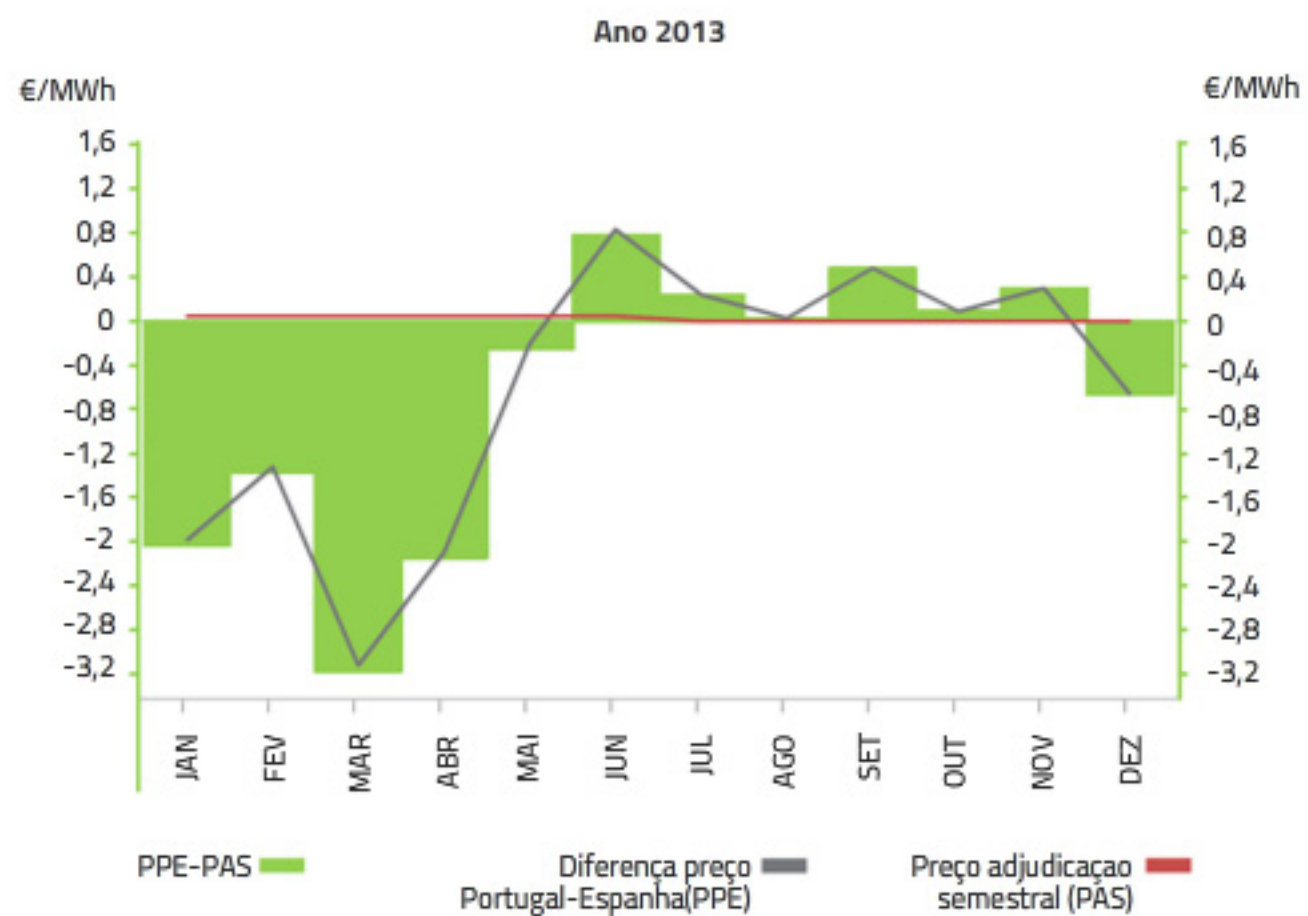
2.2.2 Evolução da liquidação do producto semestral dos leilões da interligação

2.2.1 Resultado dos leilões da interligação com Portugal

LEILÃO	PERIODO	PREÇO ADJUDICAÇÃO (€/CONTRATO)	CONTRATOS OFRECIDOS PELO SEE (MW)	CONTRATOS ADJUDICADOS AO SEE (MW)	CONTRATOS TOTAIS ADJUDICADOS (MW)
6ª	Ano 2012	0,25	200	200	200
	Primeiro Semestre 2012	0,15	200	200	200
7ª	Segundo Semestre 2012	0,72	200	200	213
8ª	Primeiro Semestre 2013	0,05	400	400	400
9ª	Segundo Semestre 2013	0,00	400	35	162
10ª	Primeiro Semestre 2014	0,00	400	53	105



2.2.2 Evolução da liquidação do producto semestral dos leilões da interligação



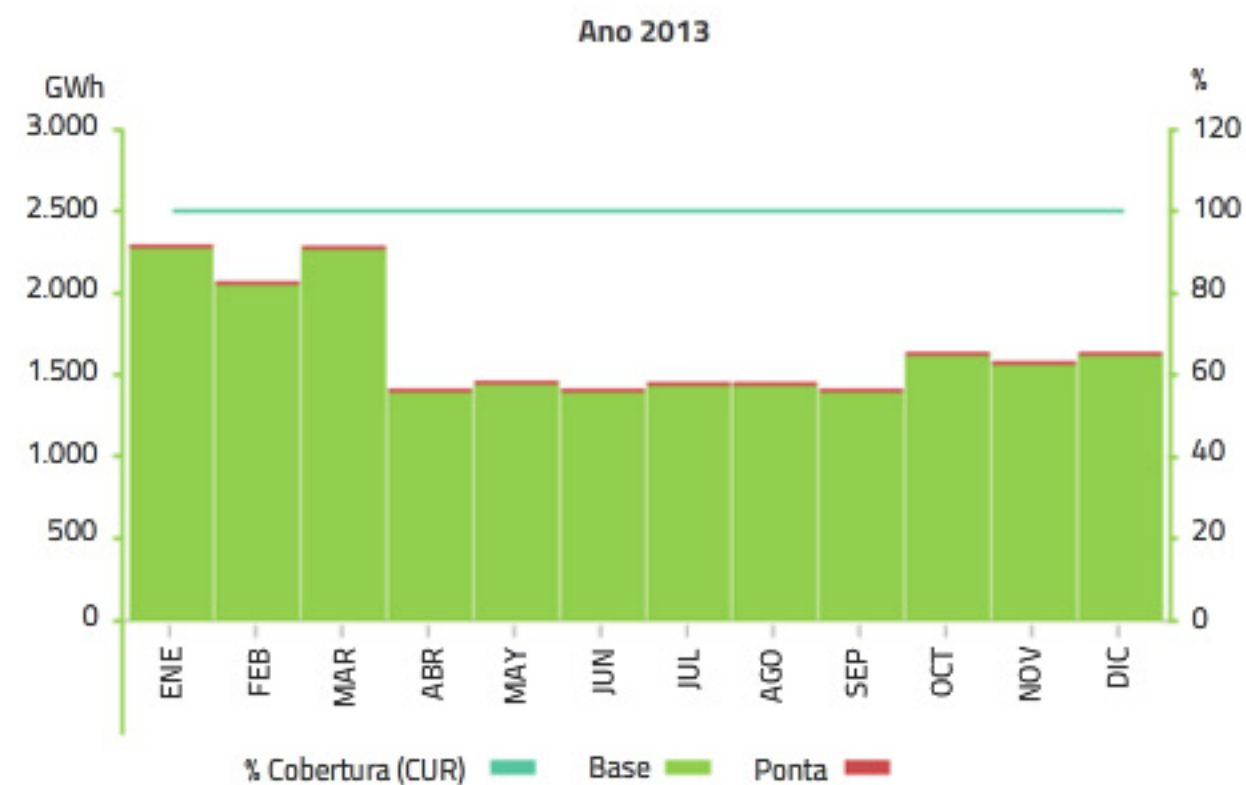
2. Leilões administrados pelo OMIE e actividades relacionadas



2.3. Evolução da Energia atribuída na aplicação do R.D. 302/2011

2.3.1 Evolução da energia atribuída

2.3.1 Evolução da energia atribuída



2. Leilões administrados pelo OMIE e actividades relacionadas



2.4 Leilões de gás

2.4.1 Resultado dos leilões TURGAS

2.4.2 Resultado dos leilões de Armazenamento de gás

2.4.3 Resultado dos leilões de Gás de Operação

2.4.4 Resultado dos leilões de cushion gas

2.4.1 Resultado dos leilões TURGAS

Anos 2011 a 2014

LEILÃO	PERIODO	PRODUTO	PREÇO (€/MWh)	QUANTIDADE (GWh)
4ª	01/07/11 - 31/12/11	BASE	28,80	2.550,0
	01/11/11 - 31/03/12	INVERNO	29,96	4.045,0
5ª	01/01/12 - 30/06/12	BASE	29,60	2.550,0
6ª	01/07/12 - 31/12/12	BASE	33,50	1.377,0
	01/11/12 - 31/03/13	INVERNO	30,75	2.184,5
7ª	01/01/13 - 30/06/13	BASE	30,48	1.620,0
8ª	01/07/13 - 31/12/13	BASE	31,28	750,0
	01/11/13 - 31/03/14	INVERNO	32,55	948,0
9ª	01/01/14 - 30/06/14	BASE	30,99	1.500,0



2.4.2 Resultado dos leilões de Armazenamento de gás



Anos 2011 a 2014

LEILÃO	PERIODO	PREÇO (€/GWh)	QUANTIDADE (GWh)
4ª	01/04/11 - 31/03/12	-4.100	8.874
5ª	01/04/12 - 31/03/13	0	3.822
6ª	01/04/13 - 31/03/14	0	960



2.4.3 Resultado dos leilões de Gás de Operação



Anos 2011 a 2014

LEILÃO	PERIODO	PREÇO (€/MWh)	QUANTIDADE
5ª	01/07/11 - 30/06/12	26,16	20 blocos/100% demanda
6ª	01/07/12 - 30/06/13	32,31	20 blocos/100% demanda
7ª	01/07/13 - 30/06/14	34,85	20 blocos/100% demanda



2.4.4 Resultado dos leilões de cushion gas



Anos 2013

LEILÃO	PERIODO	QUANTIDADE (GWh)	ORDEM DE PREÇOS DE PROPOSTAS ADJUDICADAS (€/MWh)	
			Precio Mín.	Precio Máx.
1ª	15/06/2012 - 15/08/2012	45	31,55	32,38
	16/08/2012 - 15/10/2012	1.468	31,96	32,58
2ª	01/06/2013 - 15/08/2013	355	30,86	32,88
	16/08/2013 - 31/10/2013	1.819	30,42	33,00



Banda de Regulação Secundária

É a potência a subir e a descer que os geradores eléctricos, que cumprem as condições técnicas adequadas, oferecem ao Sistema Eléctrico para manter em todo momento o equilíbrio entre oferta e procura. Faz parte do serviço complementar de regulação secundária e é atribuída pelo Operador do Sistema mediante um mecanismo de leilão. Os geradores atribuídos têm direito a cobrar o preço marginal do leilão na hora, e serão penalizados se num dado momento não são capazes de oferecer ao Sistema a potência atribuída no caso de ser requerida.

Capacidade por fronteira

É a energia horária máxima que pode ser programada em cada fronteira e em cada sentido, supondo que não se atribui energia horária adicional no sentido contrário. O Operador do Sistema Espanhol publica as capacidades horárias pelas fronteiras com França, Portugal e Marrocos, e o Operador do Sistema Português publica as capacidades horárias pela fronteira com Portugal. Estas capacidades devem ser respeitadas nas cassações dos mercados diários e intradiários, tendo em conta as energias dos contratos bilaterais físicos.

Cobranças e Pagamentos

O horizonte de liquidação é semanal. Cada agente é devedor ou credor do somatório das facturas diárias emitidas na semana anterior, de segunda-feira a domingo. Os pagamentos são efectuados normalmente na quarta-feira e as cobranças na quinta-feira.

Comercializador

Sociedade estabelecida em Espanha ou Portugal que adquire energia no mercado para vender aos seus clientes no MIBEL, ou qualquer outra sociedade estabelecida fora das fronteiras do Mibel e intervindo no mesmo realizando compras ou vendas.

Comercializador de Último Recurso

Comercializador estabelecido em Espanha ou Portugal que fornece aos clientes aderidos à Tarifa de Último Recurso.

Consumidor Directo

Consumidor final que compra a energia que necessita para o seu consumo em Espanha directamente no mercado ou através de um contrato bilateral com um gerador, e não mediante contrato com um comercializador.

Contratação bilateral

Contrato pelo qual um sujeito do mercado se compromete a fornecer energia a outro sujeito do mercado durante uma série de horas a um preço pactuado entre ambos. Os contratos bilaterais são executados diariamente sendo incorporados no programa base de funcionamento através das unidades de venda e de compra correspondentes, e podem ajustar o seu programa nos mercados intradiários.

Contratação no mercado

A energia contratada num mercado no âmbito do MIBEL é a quantidade vendida ou a quantidade comprada, pois ambas são iguais.

No âmbito de uma zona, Espanha ou Portugal, será necessário distinguir se se refere às compras ou às vendas dado que se existem intercâmbios entre as zonas, dentro de cada zona as energias vendidas não são iguais às compradas.

CUR

Acrónimo do termo “Comercializador de último Recurso”.

Energia final

Energia consumida nos contadores do território a que se refere, sem incluir as energias consumidas no bombeamento e nos consumos próprios dos produtores e adicionando as perdas de transporte e distribuição. Não inclui as exportações.

Energia negociada

No mercado diário, no âmbito do MIBEL, a energia negociada é a energia vendida pelas unidades de venda ou a energia comprada pelas unidades de compra.

No âmbito de uma zona, Espanha ou Portugal, será necessário distinguir se se refere às compras ou às vendas dado que se existem intercâmbios entre as zonas, dentro de cada zona as energias vendidas não são iguais às compradas

No mercado intradiário, no âmbito do MIBEL, a energia negociada é a energia vendida ou a energia comprada, ambas iguais. Se se refere a um tipo de unidade, é o somatório, em valor absoluto, das energias vendidas e compradas para esse tipo de unidade. Se não nos referimos a nenhum tipo de unidade, é a energia vendida, igual à energia comprada.

Europex

EUROPEX é a associação sem fins lucrativos de operadores europeus de mercados de energia representando os interesses dos operadores dos mercados grossistas de energia eléctrica, gás e mercados ambientais do ponto de vista dos desenvolvimentos do quadro regulatório europeu para o comércio grossista de energia proporcionando, igualmente, plataformas de discussão a nível europeu.

Mercado Diário (MD)

O mercado diário de produção é o mercado no qual são estabelecidas, mediante um processo de cassação de ofertas, as transacções de aquisição e venda de energia eléctrica com entrega física no dia seguinte.

As sessões de contratação do mercado diário são estruturadas em períodos de programação equivalentes a uma hora natural, considerando como horizonte de programação os 24 períodos de programação consecutivos.

As ofertas de venda são ordenadas de menor a maior preço, e as de compra são ordenadas no sentido inverso. O ponto de corte determina a energia cassada e o preço resultante, ao qual será retribuída toda a energia de venda que resultou cassada e que deverá ser pago por toda a energia de compra que resultou cassada.

Mercado Intradiário (MI)

O mercado intradiário tem como objectivo atender os ajustes que possam ocorrer na oferta e procura de energia depois de ter sido fixado o programa diário viável.

As unidades de vendas podem participar vendendo mais ou recomprando energia que faz parte do programa prévio, e as unidades de aquisição podem participar comprando mais ou revendendo energia que faz parte do programa prévio.

Existem 6 sessões de contratação: a 1ª abrange as 24 horas do dia seguinte e as 4 últimas horas do dia em curso, a 2ª abrange as 24 horas do dia seguinte, a 3ª as horas das 4 à 24, a 4ª das 7 à 24, a 5ª das 11 à 24 e a 6ª das 15 à 24.

O mecanismo de atribuição de energias e determinação do preço é equivalente ao do mercado diário.

MIBEL

O Mercado Ibérico de Energia Eléctrica, «MIBEL», é constituído pelo conjunto dos mercados organizados e não organizados nos quais se realizam transacções ou contratos de energia eléctrica e nos quais se negociam instrumentos financeiros que tomam como referência a dita energia, bem como por outros que vierem a ser concordados pelas Partes.

O MIBEL foi criado mediante o “Acordo internacional relativo à constituição de um mercado ibérico da energia eléctrica entre o Reino de Espanha e a República Portuguesa, assinado em Santiago de Compostela em 1 de Outubro de 2004” cujo objectivo é a criação e desenvolvimento de um mercado da electricidade comum para ambas as Partes, no quadro de um processo de integração dos sistemas eléctricos de ambos os países.

O MIBEL iniciou o seu funcionamento em Julho de 2007.

Operadores de Mercado (PX)

No que se refere a este relatório, são as sociedades que gerem os mercados spot de electricidade dos diferentes países.

Pagamento por Capacidade

É um sistema retributivo regulado e complementar da receita produzida no mercado eléctrico com o objectivo de estabelecer um sinal económico para incentivar a entrada de nova capacidade no mercado e para evitar o encerramento das instalações que garantem a segurança do fornecimento eléctrico.

Sob o conceito de Pagamentos por Capacidade, estão incluídos dois tipos de serviços:

1. O serviço de disponibilidade, destinado a contratar capacidade de potência num horizonte temporário igual ou inferior a um ano com as tecnologias que, com maior probabilidade, pudessem não resultarem programadas nos períodos de procura ponta. Este serviço começou a ser aplicado em 15/12/2011.

2. O incentivo ao investimento de capacidade a longo prazo, destinado a promover a construção e entrada em serviço efectiva de novas instalações de geração através de pagamentos que irão facilitar aos seus promotores a recuperação dos custos de investimento. Este serviço é financiado através de um preço unitário aplicado à energia adquirida pelos clientes, dependendo da diferenciação de períodos tarifários das portagens de acesso.

A liquidação deste serviço é efectuada pelo Operador do Sistema.

O saldo resultante da diferença entre as receitas decorrentes do financiamento dos pagamentos por capacidade e os custos correspondentes à sua retribuição terá a consideração de receitas liquidáveis do sistema aos efeitos previstos pelo Real Decreto 2017/1997, de 26 de Dezembro.

PDBC

O programa resultante da cassação do mercado diário (PDBC) é o resultado da cassação a que se refere o Real Decreto 2019/1997 no seu artigo 10.

O Operador do Mercado põe à disposição dos agentes o conteúdo do programa resultante da cassação correspondente às suas unidades de venda ou aquisição nos termos estabelecidos pelas Regras do Mercado.

PDBF

O programa base de funcionamento para o dia seguinte (PDBF) é estabelecido pelo Operador do Sistema considerando a informação de execução de contratos bilaterais com entrega física, comunicada pelos titulares destes contratos bilaterais, e o programa resultante da cassação do mercado diário, comunicado pelo operador do mercado diário.

PDVD

O programa com a resolução das restrições por garantia de fornecimento, a resolução das restrições técnicas e o resultado do mercado de atribuição de banda de regulação secundária denomina-se programa diário viável.

PHF

A programação horária final é estabelecida pelo Operador do Sistema como resultado da agregação de todas as transacções firmes formalizadas para cada período de programação decorrente do programa diário viável e da cassação do mercado intradiário uma vez resolvidas, se for o seu caso, as restrições técnicas identificadas e efectuado o reequilíbrio posterior.

PMD

Neste relatório, siglas do termo “preço do mercado diário”.

PFM

Neste relatório, refere-se ao preço horário final médio de toda a procura em Espanha.

PFMC

Neste relatório, refere-se ao preço horário final médio dos comercializadores (excluídos os CUR) e os consumidores directos em Espanha.

PFMR

Neste relatório, refere-se ao preço horário final médio dos comercializadores de último recurso em Espanha.

Preço Final

Preço médio da energia adquirida no mercado. É calculado com carácter horário somando todos os componentes do preço, como resultado das liquidações responsabilidade do Operador do Mercado e do Operador do Sistema. A Comissão Nacional de Energia calcula e publica os preços finais e índices de preços médios da energia eléctrica com carácter horário, de acordo à Disposição Adicional 2ª do Real Decreto 1454/2005. Igualmente, tanto o Operador do Sistema como o Operador do Mercado, de acordo à Disposição Adicional Quinta da Ordem ITC/1659/2009, publicam nos seus respectivos sítios na internet os valores dos custos e dos sobrecustos em cada hora, indicando igualmente o custo final da energia e os componentes do preço final em agregado e para cada tipo de consumidor.

Processos de Operação técnica do Sistema (O.T.S.)

Para os efeitos deste relatório são considerados como tais:

- Os serviços complementares de energias de regulação secundária e terciária.
- A gestão dos desvios.
- A solução de restrições técnicas em tempo real

Os procedimentos de gestão de desvios e a prestação dos serviços complementares têm como objectivo gerir os desvios de geração e consumo surgidos a partir do encerramento da programação horária final.

Regime Especial

São as instalações de produção inscritas na secção segunda do registo administrativo de instalações de produção de energia eléctrica. A actividade de produção de energia eléctrica adquire a consideração de produção em regime especial nos seguintes casos, quando seja realizada a partir de instalações cuja potência instalada não ultrapasse 50 MW:

a) Instalações que utilizam a cogeração ou outras formas de produção de electricidade associadas a actividades não eléctricas desde que suponham um elevado rendimento energético.

b) Quando se utiliza como energia primária alguma das energias renováveis não consumíveis, biomassa ou qualquer tipo de biocarburantes, sempre e quando o seu titular não realize actividades de produção no regime ordinário.

c) Quando se utilizam como energia primária resíduos não renováveis.

Adquire também a consideração de produção em regime especial a produção de energia eléctrica a partir de instalações de tratamento e redução dos resíduos dos sectores agrícola, criação de gado e de serviços, com uma potência instalada igual ou inferior a 25 MW, quando suponham um elevado rendimento energético. A produção em regime especial é regida pelas suas disposições específicas e, no que não se encontra previsto nas mesmas, pelas gerais sobre produção eléctrica no que lhe são de aplicação. Designadamente, estas instalações estão submetidas ao regime de cobrança de prémios e incentivos pela sua produção.

Regime Ordinário

São as instalações de produção inscritas na secção primeira do registo administrativo de instalações de produção de energia eléctrica.

Receitas de Congestão

Nas interligações nas quais for de aplicação o mecanismo de separação de mercados, presentemente apenas na interligação Hispano-Portuguesa, a liquidação do Mercado Diário e Intradiário de produção após a aplicação deste processo dá lugar a umas receitas iguais ao produto em cada hora da diferença de preços de cada sistema eléctrico pela capacidade de intercâmbio efectivamente utilizada no quadro do processo de Separação de Mercados nesse mercado. As ditas receitas são denominadas "receitas de congestão".

O Operador do Mercado distribui a receita de congestão 50% para cada um dos sistemas eléctricos espanhol e português.

Reserva de Potência a Subir

É um serviço complementar que consiste na reserva de potência adicional a subir que pode ser necessária relativamente àquela disponível no Programa Viável Provisório (PVP) para garantir a segurança no sistema eléctrico peninsular espanhol. O operador do sistema atribui a mesma através de um processo de leilão no qual podem oferecer os sujeitos titulares de unidades térmicas de programação de regime ordinário e/ou de regime especial de carácter gerível que cumpram determinadas condições estabelecidas no Procedimento de Operação que regula este mecanismo.

Restrições por Garantia de Fornecimento

Entende-se por restrição por garantia de fornecimento a produção considerada necessária de aquelas unidades térmicas de produção de energia eléctrica que utilizem fontes de combustão de energia primária autóctones para assegurar a garantia de fornecimento.

No processo de resolução de restrições por garantia de fornecimento, o operador do sistema realizará as alterações do programa necessárias para incluir a geração térmica com centrais que utilizam carvão autóctone como combustível que tenham sido estabelecidas pelo Ministro da Indústria Turismo e Comércio até o limite máximo estabelecido pelo artigo 25 da Lei 54/1997, de 27 Novembro, desde que este limite máximo implique, no período anual correspondente, que a produção não ultrapasse as quantidades de energia produzida fixada pela respectiva Resolução do Secretário de Estado da Energia.

Restrições Técnicas

Entende-se por restrição técnica qualquer circunstância ou incidência decorrente da situação da rede de transporte ou do sistema que, por afectar às condições de segurança, qualidade e fiabilidade do fornecimento estabelecidas regulamentarmente e através dos procedimentos de operação correspondentes, exija, conforme o critério técnico do operador do sistema, a alteração dos programas.

A solução de restrições técnicas do PDBF exigirá a incorporação ou retirada de ofertas na Fase I para resolver as restrições, e uma Fase II na qual serão atribuídas ofertas de compra ou de venda para solucionar os desequilíbrios entre produção e procura.

A solução de restrições técnicas em tempo real será efectuada mediante a incorporação ou retirada de energia, equilibrando a produção com a procura mediante gestão de desvios ou prestação de serviços complementares.

Separação de Mercados

A utilização da capacidade física da interligação internacional entre Espanha e Portugal é arbitrada através de um mecanismo de separação de mercados tal como estabelece o artigo 8 do Acordo de Santiago.

O procedimento de cassação do mercado diário e do mercado intradiário é baseado no mecanismo de separação de mercados entre as energias ofertadas em Portugal e Espanha. Nesse sentido, o processo é constituído por duas fases, sendo a segunda de aplicação exclusivamente no caso de ocorrer congestão na interligação hispano-portuguesa (situação que gera a separação de mercados propriamente dita).

Fase 1: Efectua-se a cassação de toda a energia ofertada como se não tivesse limitação na interligação hispano-portuguesa (mercado único). Todos os blocos de energias são introduzidos nas mesmas curvas de venda e compra, obtendo-se um preço único para todas as energias cassadas.

Fase 2: Caso ocorrer, numa hora determinada, uma congestão na interligação hispano-portuguesa, nessa altura o mercado é dividido em duas zonas (separação de mercados), fazendo-se a cassação da energia ofertada pelas unidades localizadas em Espanha, França, Andorra e Marrocos e as energias ofertadas pelas unidades localizadas em Portugal na zona portuguesa, tendo em conta ambas as zonas a energia que flui de uma zona para a outra através da interligação.

Como resultado da situação anterior, é possível a ocorrência de preços de cassação diferentes na zona espanhola e na zona portuguesa.

Serviços de Ajuste do Sistema

Considera-se os seguintes:

- A resolução de restrições por garantia de fornecimento.
- A resolução de restrições técnicas.
- Os serviços complementares.
- A gestão dos desvios.

A liquidação destes serviços corresponde ao Operador do Sistema

Leilões CESUR

Leilões realizados ao abrigo da Ordem ITC/1601/2010, de 11 de Junho, pela qual são regulamentados os leilões CESUR a que se refere a Ordem ITC/1659/2009, de 22 de Junho, aos efeitos de determinar o custo estimado dos contratos grossistas para o cálculo da tarifa de último recurso.

A dita Ordem estabelece nos seus artigos 7, 11 e 12 que o Operador do Mercado Ibérico de Energia - Pólo Espanhol, directamente ou através de uma filial, realizará a organização e gestão dos leilões CESUR bem como as correspondentes liquidações, comunicação das obrigações de pagamento e direitos de cobrança dos produtos adjudicados e o cálculo periódico das fianças e garantias.

Leilões da diferença de preços na interligação com Portugal

Leilões celebrados ao abrigo da Ordem ITC/4112/2005, de 30 de Dezembro, pela qual se estabelece o regime aplicável para a realização de intercâmbios intracomunitários e internacionais de energia eléctrica.

A dita Ordem estabelece a celebração de leilões de contratos baseados na diferença de preços para cada hora no mercado diário entre o sistema eléctrico espanhol e o sistema eléctrico português em diferentes horizontes temporários.

A secção nº 2 do anexo III estabelece diferentes tipos de contratos, se bem as resoluções estabelecidas pelos contratos a leiloar em cada um dos leilões fixaram até agora apenas os contratos tipo Contrato 1 "contrato forward de cobertura para exportação de energia eléctrica de Espanha para Portugal".

Energia atribuída na aplicação do R.D. 302/2011 (RECUR)

Energia atribuída na aplicação do R.D. 302/2011 (RECUR) O R.D. 302/2011 tem como objectivo a regulação de um mecanismo de aquisição obrigatória de produtos a serem liquidados por diferenças de preços pelos comercializadores de último recurso (CUR) que participem nos leilões CESUR e a venda forçosa dos mesmos às instalações acolhidas à opção a) do artigo 24.1 do Real Decreto 661/2007, de 25 de Maio, pelo qual é regulada a actividade de produção de energia eléctrica no regime especial, bem como do procedimento da sua liquidação. Os CUR terão a obrigação de adquirir uma quantidade de produtos por um máximo igual à diferença entre a soma das quantidades pedidas pelos CUR para os leilões CESUR e destinadas ao fornecimento com a tarifa de último recurso e as quantidades das que tenham resultado adjudicatários nos leilões CESUR consideradas para o cálculo da dita tarifa durante o referido período. A quantidade de produtos a adquirir em cada hora pelo comercializador será calculada de acordo com o seguinte: Se a energia cassada no mercado diário e intradiário pelas instalações às quais é de aplicação este mecanismo fosse superior ao valor máximo de produtos estabelecido no parágrafo anterior, o dito valor máximo será atribuído aos CUR e será distribuído entre as unidades do regime especial proporcionalmente à sua energia cassada. Caso contrário, serão atribuídos os produtos correspondentes à energia cassada entre os CUR em proporção às quantidades pedidas e não adjudicadas nos leilões CESUR.

Leilões TURGAS

Leilões realizados ao abrigo da Ordem ITC/863/2009, de 2 de Abril, pela qual são regulamentados os leilões para a aquisição de gás natural os quais serão utilizados como referência para a fixação da tarifa de último recurso.

A dita Ordem estabelece o procedimento de leilão e na sua Disposição adicional primeira, designou a sociedade Operador do Mercado Ibérico - Pólo Espanhol, S. A. (OMIE) através da sua filial OMEL Diversificación, S.A.U. como a entidade responsável por organizar os ditos leilões.

No artigo 5 da Ordem ITC/1506/2010, pela qual é alterada a Ordem ITC/1660/2009, de 22 de Junho, pela qual se estabelece a metodologia de cálculo da tarifa de último recurso de gás natural, estabelece-se que para a determinação do custo da matéria-prima serão realizados dois leilões anuais do produto Gás de Base e um leilão do produto Gás de Inverno e que o segundo leilão será celebrado com anterioridade ao dia 31 de Dezembro e incluirá o fornecimento das quantidades de Gás de Base para o período compreendido entre o dia 1 de Janeiro e o dia 30 de Junho do ano seguinte.

Subastas de Gas de Almacenamiento

Leilões realizados ao abrigo da Ordem ITC/863/2009, de 2 de Abril, e da Ordem ITC/3862/2007, de 28 de Fevereiro, pela qual se estabelece o mecanismo de atribuição da capacidade dos armazenamentos subterrâneos de gás natural e é criado um mercado de capacidade.

A primeira Ordem designou a sociedade Operador do Mercado Ibérico de Energia - Pólo Espanhol, S. A. (OMEL) através da sua filial OMEL Diversificación, S.A.U. como a entidade responsável por organizar o leilão de atribuição da capacidade dos armazenamentos subterrâneos de gás natural.

Um bloco do produto corresponde ao direito de capacidade de armazenamento subterrâneo pela quantidade de 1 GWh durante o período compreendido entre o dia 1 de Abril e o dia 31 de Março do ano seguinte.

Leilões de Gás Colchão

Leilões realizados ao amparo da Ordem IET/2812/2012, de 27 de dezembro, pela qual se estabelecem as portagens e royalties associadas ao acesso de terceiros às instalações de gás e a retribuição das atividades reguladas, e da Ordem ITC/863/2009, de 2 de abril, que designou a sociedade Operador del Mercado Ibérico de Energía - Polo Español, S. A. (OMEL) através da sua filial OMEL Diversificación, S.A.U. como entidade responsável pela organização do leilão para a aquisição de gás natural destinado à operação e ao nível mínimo de enchimento das instalações de transporte, regaseificação e armazenamento subterrâneo.

Mediante este procedimento será adquirido o gás necessário para o desenvolvimento de armazenamentos subterrâneos da rede básica (gás colchão). Para a aquisição deste gás será organizado um leilão anual, cujas regras serão estabelecidas por resolução da Secretaria de Estado da Energia.

Leilões de Gás de Operação

Leilões organizados ao amparo da Ordem IET/2812/2012, de 27 de dezembro, pela qual se estabelecerão as portagens e royalties associadas ao acesso de terceiros às instalações de gás e à retribuição das atividades reguladas, e pela Ordem ITC/863/2009, de 2 de Abril, designando a sociedade Operador del Mercado Ibérico de Energía - Polo Español, S. A. (OMEL) através da sua filial OMEL Diversificación, S.A.U. como a entidade responsável por organizar o leilão para a aquisição de gás natural destinado à operação e ao nível mínimo de enchimento das instalações de transporte, regaseificação e armazenamento subterrâneo.

Os transportadores irão adquirir anualmente o gás natural necessário para o seu autoconsumo (gás de operação) e para o nível mínimo de enchimento dos gasodutos da rede de transporte e das instalações de regaseificação (gás almofada). Igualmente, será adquirido mediante este procedimento o gás necessário para o desenvolvimento de armazenamentos subterrâneos da rede básica (gás colchão). Para a aquisição do dito gás será organizado um leilão anual, cujas regras virão a ser estabelecidas por resolução da Secretaria de Estado da Energia.

Volume económico

O volume económico de um mercado no âmbito do MIBEL é o valor económico das vendas, igual ao valor económico das compras. No âmbito de uma zona, Espanha ou Portugal, será necessário distinguir se nos referimos às compras ou às vendas dado que se existem intercâmbios entre as zonas, dentro de cada zona os valores económicos das vendas não são iguais aos das compras.



Operando o Mercado Ibérico
da Electricidade

Comprometidos com a Europa

emie